SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2633

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITOMUNICIPAL ANUAR ALVES DA SILVA RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e artigo 33-A, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por dois terços dos seus membros, na sessão realizada em 09 de dezembro de 2020, e a Mesa Diretora PROMULGA e pública o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Ex-PrefeitoMunicipaldeCanaã dos Carajás, ANUAR ALVES DA SILVA RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2004.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da cidade de Canaã do Carajás - Pará.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
2º Vice Presidente

WALTER DINIZ MARQUES
1º Secretario

AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6CD5D698

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e artigo 33-A, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por dois terços dos seus membros, na sessão realizada em 10 de dezembro de 2020, e a Mesa Diretora PROMULGA e pública o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do GestorMunicipaldeCanaã dos Carajás, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2013.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da cidade de Canaã do Carajás - Pará.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
2º Vice Presidente

WALTER DINIZ MARQUES
1º Secretario

AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:00043D89

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e artigo 33-A, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por dois terços dos seus membros, na sessão realizada em 10 de dezembro de 2020, e a Mesa Diretora PROMULGA e pública o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Gestor PrefeitoMunicipaldeCanaã dos Carajás, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da cidade de Canaã do Carajás - Pará.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
2º Vice Presidente

WALTER DINIZ MARQUES
1º Secretario

AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:56DFA051

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 065/2020 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA FABIANA SANTOS SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 008/2020-GB/VER, subscrito pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA**, para participar de reuniões na Superintendência Regional do INCRA – SR01/PA e escritório do Dep. Federal Nilson Pinto, na cidade de Belém/PA, com saída dia 09/12/2020 e retorno previsto para o dia 11/12/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 09 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D3A3D6D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 066/2020 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO AILTON DIAS MENDES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 010/2020-GB/VER, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **ANTONIO AILTON DIAS MENDES**, para participar de reuniões na Superintendência Regional do INCRA – SR01/PA e no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, na cidade de Belém/PA, com saída dia 09/12/2020 e retorno previsto para o dia 11/12/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 09 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8BCFA77A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 067/2020 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR FRANCISCO LOPES DA SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 001/2020-GVFL, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, para participar de reuniões na Superintendência Regional do INCRA – SR01/PA e na Secretaria de Saúde, na cidade de Belém/PA, com saída dia 09/12/2020 e retorno previsto para o dia 11/12/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 09 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:68D3050B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 068/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR RONALDO MOREIRA VASCONCELOS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 035/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa.

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **RONALDO MOREIRA VASCONCELOS**, para transportar os vereadores: Fabiana Santos Silva, Francisco Lopes da Silva e Antonio Ailton Dias Mendes, a cidade de Belém/PA, com saída em 09/12/2020 e retorno previsto para 11/12/2020.

II - Determinar ao setor competente, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 09 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B0C297E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRADO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 007/2020 - CMSJA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-CMSJA
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CONTRATADA(O): REVEMAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA
OBJETO.....: - Aquisição de 01 Veiculo automotor tipo passeio, (SUV) com capacidade de 05 pessoas, motor 1.3 a 1.6, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiro e traseiro elétricos, travas elétricas, modelo popular fabricação brasileira, com disponibilização de peças de reposição de mercado, destinado a Câmara Municipal de São João do Araguaia.
VALOR TOTAL: R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - no valor de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CMSJA
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2020 - CMSJA, o Pregoeiro, Sr CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 001 - Veiculo automotor tipo passeio, (SUV) com capacidade de 05 pessoas, motor 1.3 a 1.6, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiro e traseiro elétricos, travas elétricas, modelo popular fabricação brasileira, com disponibilização de peças de reposição de mercado, destinado a Câmara Municipal de São João do Araguaia.
Quantidade: 01 Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: ADJUDICADO em 10/12/2020
Adjudicado para: **REVEMAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA**, pelo menor lance de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).
CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 CMSJA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srº. Takatsugu Serikawa **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2020 - CMSJA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - - Veiculo automotor tipo passeio, (SUV) com capacidade de 05 pessoas, motor 1.3 a 1.6, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiro e traseiro elétricos, travas elétricas,

modelo popular fabricação brasileira, com disponibilização de peças de reposição de mercado, destinado a Câmara Municipal de São João do Araguaia.

Quantidade: 01 Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: ADJUDICADO em 10/10/2020
Adjudicado para **REVEMAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA**, pelo menor lance de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).
O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

São Joao do Araguaia - PA, 10 de dezembro de 2020.

TAKATSUGU SERIKAWA
Presidente da CMSJA

Publicado por:
Milson Alves da Silva
Código Identificador:FA9C667C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSSO

Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 04/2020
Origem: Edital de Chamada Pública Nº 01/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
Contratada: DONIZETE DOS SANTOS SILVA
Objeto O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural 4º ARRANCADÃO DE MOTOS, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 01/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020. **Valor total** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **Vigência** 10 de Dezembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. **Data da Assinatura** 10 de Dezembro de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 05/2020
Origem: Edital de Chamada Pública Nº 02/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
Contratada: FERNANDO BATISTA
Objeto O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural 2ª LIVE CULTURAL DE ABEL FIGUEIREDO, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 02/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020. **Valor total** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **Vigência** 10 de Dezembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. **Data da Assinatura** 10 de Dezembro de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 06/2020
Origem: Edital de Chamada Pública Nº 05/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
Contratada: VANESSA DOS SANTOS SILVA
Objeto O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural CENÁRIO DE NATAL, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 05/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020. **Valor total** R$ 20.228,47 (vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), **Vigência** 10 de Dezembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. **Data da Assinatura** 10 de Dezembro de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CF3AFCF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: CREMILDA PEREIRA DA SILVA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 005/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Assistente Administrativo**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:8315FFD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: ISTEFANI DE JESUS DOS SANTOS
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 037/2020- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Visitadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:06033A83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com

interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 080/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Visitadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:CBB663CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: AURIANE PINHEIRO BATISTA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 09/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:9ACCE13F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: BIATRIZ ALMEIDA FREITAS BARROSO
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 019/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **ADVOGADA**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:8D5F95B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: CLEIDE AZEVEDO DA SILVA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 024/2020- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Orientadora Social**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:D103A14E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: CLEYTON MENESES DOS SANTOS
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 079/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Facilitador Esportivo**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:D27FFA31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: CRISTIAN ALVES LEITE
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.

CONTRATO Nº 010/2020- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:0F1D4E18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: DEVAIR XAVIER DA SILVA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 055/2020-SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **motorista**, lotado na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:3C741B6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: EDILEUSA LUCINA DOS SANTOS
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 014/2020-SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Assistente Administrativo**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:E703DE95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: FABIOLA NEVES CARNEIRO
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 003/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Assistente Administrativo**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:819837C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: FLAVIA DOS SANTOS NOVAES
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 069/2020- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Visitadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:665FAF4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: GABRIELLA KAROLINY DE OLIVEIRA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 033/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Orientadora Social**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:1127E647

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020-SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: GESIMARA DE MORAIS FELIX SOUZA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 082/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo **Visitadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO:30/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa.

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:293D54E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 072/2020-000016

No dia 09/12/2020 foi adjudicado e no dia 10/12/2020 foi homologado a Carta Convite nº 072/2020-00006, Objeto: Contratação de empresa para Construção do piso e mureta da Quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul (SOMENTE MÃO-DE-OBRA). Vencedor: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, no valor de R$ 51.822,20 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais, vinte centavos).

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:330ADB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **PAULO MARQUES DA SILVA**, Motorista, lotado no Programa Melhor em Casa, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Marabá - PA, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, para buscar TESTE RÁPIDO do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:43E4AFE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **DÉBORA DA SILVA PAIVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, que se deslocará a cidade de Conceição do Araguaia- PA, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, para participar da Oficina de Revisão da Pactuação 2021 a Pactuação dos novos indicadores do Plano Estadual de Saúde (PES), atribuindo-lhe 1 ½ (UMA E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00, totalizando R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9039B9C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para REDENÇÃO - PA, no dia 08 de dezembro de 2020, para levar paciente JUCELIASOUSA NEVES, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:09D0E56E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Adjunta, que se deslocará a cidade de Belém, nos dias 09 a 11 de dezembro de 2020, para participar da Reunião Ordinária da CIB, atribuindo-lhe, 03 (TRES) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 900,00 (Novecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:93FC2A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATO Nº.....: 140/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 074/2020-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 17 km da Estrada Vicinal Baldino, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 121.179,18 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Apliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 121.179,18
VIGÊNCIA.....: O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:42C7AA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATO Nº.....: 141/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 075/2020-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: W RODRIGUES DE LIMA EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 20 km da Estrada Vicinal Japonesa, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 104.192,42 (cento e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Apliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 104.192,42
VIGÊNCIA.....: O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:326D7F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

CONTRATO Nº.....: 139/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 073/2020-000017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 25 km da Estrada Vicinal Tupanci, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 126.032,82 (cento e vinte e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Apliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 126.032,82
VIGÊNCIA.....: O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:471811FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0281/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **Hariffe Vale Piedade**, Assessor, matricula nº. 266264/1, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, até ulterior deliberação, a partir de 08 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento médico, do titular, Virgílio Cançado Nunes.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99E84104

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre a publicação das datas previstas para a transferências do recurso da Lei 14.017/2020, Art. 2º. Subsidio mensal aos Espaços Culturais, Inciso II e Premiação Cultural, Inciso III.

O COMITÊ EMREGENCIAL CULTURAL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 184/2020, de 22 de julho de 2020 que cria o Comitê Emergencial Cultural de Barcarena, o Decreto Municipal nº 0435/2020 de regulamentação Municipal da Lei nº 14.017/2020 .

Estabele as datas previstas para transferências dos recursos:
Tranferências dos Subsídios Mensais aos Espaços Culturais: Dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2020

Transferências das premições aos classificados do Edital de Premiação Cultural de Barcarena nº 001/2020: 18, 21, 22, 23 e 24 dedezembro de 2020.

Barcarena, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
Coordenador do Comitê Emergencial Cultural

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FFBDC685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01043/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **fruição do gozo** das Férias, concedida através da Portaria nº 0997/2020-SEMAT, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Hariffe Vale Piedade**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 09 DE DEZEMBRO 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFAE9387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-060/2020

Aos 10 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Barcarena, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS** representada por sua Secretário Sr(o) **Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos**, portador do RG n°. 5618688 PC/PA e CPF n°. 016.977.332-98, considerando a publicação das atas de registro de preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-060/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2632, pág. 8 e 9, do dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE, RETIFICAR** o nome da secretaria ordenadora em questão do processo de pregão eletrônico que consta na matéria do pregão eletrônico nº 9-060/2020 erroneamente.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO – Fundamenta-se esta retificação pois nome da Secretaria de Assistência Social em questão do processo de pregão eletrônico que consta na matéria do pregão eletrônico nº 9-060/2020 esta divergente, conforme consta nos autos do processo licitatório pregão nº 9-062/2020. As referidas atas de registro de preços foram publicadas em 10 de dezembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.
Onde se lê:
~~Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social~~
Leia –se:
Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na ata de registro de preços. E, por estarem de acordo, assinam as partes, o presente termo de retificação em duas vias de igual teor e forma.

Barcarena - PA, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB3D57E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2-006/2020

Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: a) construção da Escola Santa Luzia; e b) reforma da Escola São Marcos e construção de um trapiche.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo, interposto pela empresa T. da S. Leal Empreendimentos Eireli, em face ao resultado de análise e julgamento das propostas (publicado na Imprensa Oficial no dia 30/11/2020) que foram apresentadas pelas 04 (quatro) empresas habilitadas no certame.

O recurso poderá ser adquirido no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, no endereço descrito no edital; ou

no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

As outras três empresas habilitadas no processo licitatório, querendo, poderão impugnar o recurso ou renunciar desse direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Imprensa Oficial, na forma do Art. 109, § 3º, da Lei 8666/93. Sendo assim, poderão protocolar sua impugnação ou renúncia expressa desse direito (desistência) no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

As empresas deverão apresentar a impugnação ou renúncia, em ambas as possibilidades de entrega (protocolo ou e-mail), até as 17:00h do dia 17/12/2020, sob pena de preclusão.

Barcarena/PA, 09 de dezembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3AB1B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201089

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201089** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **31.770.650/0001-40**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 29.985,00**. Dotação orçamentária 10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 16/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CB4DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201086

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201086** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **26.129.177/0001-86**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 19.679,90**. Dotação orçamentária 10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 14/10/2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25DB88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201088

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201088** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **09.560.267/0001-08**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 14.439,95**. Dotação orçamentária 10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 23/10/2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15BB30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201090

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201090** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **11.888.791/0001-54**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 11.061,00**. Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.08; **10 305 0062 2.109;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C458D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201091

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201091** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **E. DO S. MACEDO DA SILVA - ME**, CNPJ nº **02.525.328/0001-57**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 5.783,02**. Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42; **10 302 0061 2.105; 3.3.90.30.00**; 3.3.90.30.22. **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F7E65886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201093

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201093** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **G.P VEZONO EIRELI**, CNPJ nº **30.778.749/0001-25**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 19/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 80.475,29**. Dotação orçamentária **10; 1015; 10 302 0061 2.103;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 19/10/2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:537C6513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201095

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201095** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, CNPJ nº **18.031.325/0001-05**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 10.800,00**. Dotação orçamentária **10; 1015; 10 302 0061 2.105;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 07/12/2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C948CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201096

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201096** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **21.971.041/0001-03**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 18.610,00**. Dotação orçamentária **10; 1015; 10.301.0064.2.098;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.04. **Assinatura: 20/10/2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97ED7BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201100

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201100** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **59.844.662/0001-90**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 3010/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 3.850,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10.302.0061.2.103;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 30/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F2E450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201102

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201102** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **31.496.882/0001-51**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 19/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 34.060,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; **10 302 0061 2.105;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 19/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C83B470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201103

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201103.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, CNPJ nº **23.493.764/0001-61**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 44.984,00.** Dotação orçamentária **10; 1014; 10 122 0074 2.084;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12; **10 302 0061 2.088;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12; **10 302 0061 2.089;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12; **10; 1015; 10 301 0064 2.098;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; **10 302 0061 2.105;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12; **10 302 0061 2.107;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; **10 302 0061 2.108;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; **10 305 0062 2.109;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91C04FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201105

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201105.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **PREGWEB LTDA-ME**, CNPJ nº **27.114.845/0001-64**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 6.409,66.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10.302.0061.2.103;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.28. **Assinatura: 16/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7212034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201106

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201106.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **R & J FERRAGENS LTDA - EPP**, CNPJ nº **26.665.940/0001-93**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA,**

ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 57.440,06.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098;** 3.3.90.30.22; **4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.12; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.42; **10 302 0061 2.105; 3.3.90.30.00;** 3.3.90.30; **4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.12; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.42. **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF3CD701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201107

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201107.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **ROCHA NORH COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº **08.408.448/0001-50**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 7.700,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12. **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D12CE445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201109

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201109.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **SILVA E DELGADO LTDA - ME**, CNPJ nº **08.393.709/0001-06**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 22/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 97.321,76.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12. **10.302.0061.2.103; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12. **10 302 0061 2.105; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12. **Assinatura: 22/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6238F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201111

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201111.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **30.317.183/0001-34**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 70.888,50.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.42. **10.302.0061.2.103; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; **10 302 0061 2.105; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12. **10.305.0062.2.109; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08. **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FBB4271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201112

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201112.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº **20.121.311/0001-16.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 57.240,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12. **10.302.0061.2.103; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.42. **10 302 0061 2.105; 4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.42. **Assinatura: 14/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0A77A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201110

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201110.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **TENDAS ALUBAN LTDA**, CNPJ nº **22.949.065/0001-10.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 12.495,00.** Dotação orçamentária **10; 1014; 10 122 0074 2.084**; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.51. **Assinatura: 27/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:147FC08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201253

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201253.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, CNPJ nº **23.493.764/0001-61**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 24.100,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.105;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 06/11/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:513E65D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201258

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201258.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **09.560.267/0001-08**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 2.690,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10 301 0064 2.098;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 11/11/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4EFCA300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201261

Processo Administrativo n° **112/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-011/2020.** Contrato n° **20201261.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **30.317.183/0001-34**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 6.150,00.** Dotação orçamentária **10; 1015; 10.302.0061.2.103;** 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura: 06/11/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ACC51B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201306

Processo Administrativo n° **281/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-033/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 1.352.891,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15. 10.122.0058.2.192**; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.22.4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. **Assinatura:07/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A178071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201307

Processo Administrativo n° **281/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-033/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.292.314/0001-33**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 342.000,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15. 10.122.0058.2.192**;3.3.90.30.00;3.3.90.30.28. **Assinatura:09/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03A19B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201308

Processo Administrativo n° **281/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-033/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 33.617.642/0001-93**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 16.440,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15. 10.122.0058.2.192**;3.3.90.30.00;3.3.90.30.28. **Assinatura:07/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:09BD9272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201287

Processo Administrativo n° **271/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-030/2020.** Contrato n° **20201287.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **IRMÃOS ANJOS LTDA,** CNPJ nº **01.552.709/0001-62**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.** Fundamento Legal: Lei nº.8.666/93.**Vigência: 07/12/2020 á 31/12/2020**.**Valor Total: R$ 2.640,00.** Dotação orçamentária **10-10.14. 10.122.0074.2.084**;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.22;
10.302.0061.2.088;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.22;
10.302.0061.2.089;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.22;
10.302.0061.2.090;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.22;
10-10.15.10.301.0064.2.098;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.22**;**
10.305.0062. 2.109;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.22.
Assinatura: 07/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DF428278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201288

Processo Administrativo n° **271/2020**. Processo Licitatório Pregão Eletrônico **n°. 9-030/2020.** Contrato n° **20201288.** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº **16.836.634/0001-19**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.** Fundamento Legal: Lei nº.8.666/93.**Vigência: 04/12/2020 á 31/12/2020**.**Valor Total: R$ 10.722,00.** Dotação orçamentária:

10.10.14.10.122.0074.2.084; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21; **10.302.0061.2.088;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.21; **10.302.0061.2.089;** 3.3.90.30.00;3.3.90.30.19;3.3.90.30.21; **10.302.0061.2.090;** 3.3.90.30.00;3.3.90.30.21; **10.10.15.10.301.0064.2.098;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21**; 10.305.0062.2.109;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21. **Assinatura: 04/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:028525EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201292

Processo Administrativo n° **268/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-031/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **E. M. DOS S. BASTOS ME, CNPJ nº 12.953.821/0001-21**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 45 KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 7.326,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.14. 10 302 0061 2.088**;3.3.90.30.00;3.3.90.30.04; **10 302 0061 2.089;**3.3.90.30.00;3.3.90.30.04, **Assinatura:01/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74F335EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201294

Processo Administrativo n° **279/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-034/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ nº 01.808.192/0001-20**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 4.635,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.19. **Assinatura: 09/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8DAC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201295

Processo Administrativo n° **279/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-034/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.323.167/0001-07**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 41.060,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.04. **Assinatura: 09/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18242052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201296

Processo Administrativo n° **279/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-034/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SILVA E DELGADO LTDA, CNPJ nº 08.393.709/0001-06**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 22.463,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.08. **Assinatura: 09/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:935D8238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201297

Processo Administrativo n° **279/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-034/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 13.504,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; **4.4.90.52.00**; 4.4.90.52.08; **3.3.90.30.00;** 3.3.90.30.14. **Assinatura: 07/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9399EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201298

Processo Administrativo n° **279/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-034/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 16.836.634/0001-16**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 123.952,50**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; **4.4.90.52.00**; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.12; 4.4.90.52.35; **3.3.90.30.00;** 3.3.90.30.14; 3.3.90.30.26. **Assinatura: 07/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F24B4F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201299

Processo Administrativo n° **279/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-034/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.971.041/0001-03**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 08/12/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 8.096,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; **4.4.90.52.00**; 4.4.90.52.04. **Assinatura: 08/12/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6722E9C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020- SEMSA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, através da Pregoeira Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 033/2020, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico 005/2020 que tem como objeto a aquisição de material de insumo hospitalar para atender as necessidades do HMB e rede de unidades de saúde do município, com abertura da sessão no dia 09/12/2020 as 09:00h, possuindo como vencedores as empresas, com respectivos itens arrematados: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, CNPJ: 21.349.701/0001-00, para o item 8; JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, para o item 11,13 e 14; G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.420.875/0001-48 para o item 9 e 10; DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.766.510/0001-93,para os itens 5,6,7,16 e 18; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20, para o item 19; MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, CNPJ: 36.452.002/0001-69, para o item 2.

Belterra (PA), 10 de dezembro de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:08B34FC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWAREPARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA. CONTRATO Nº 1.08/**17-INEX-SEMAD**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: R P MARTINS -ME, CNPJ 07.595.701/0001-60. Valor Global de R$ 48.000,00. Vigência: 12/04/2017 a 12/04/2018.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 10 dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:06A27526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2017
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO 50KG CPII Z-32 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS-SETTOB. **CONTRATO Nº 02.018/2017**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: L M GAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.821.576/0001-15, **Valor Global** R$ 582.498,00. Vigência: 11/01/2018 a 11/01/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE .
Ordenador

Cametá-Pa, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:22020DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA SRP E CONTRATO

Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2017**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Contratadas: R W VEIGA EPP, CNPJ Nº 07.313.013/0001-60, **Valor Global** R$ 797.742,00. SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.394.890/0001-05, **Valor Global** R$ 141.960,00 Objeto: FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

Ordenador:
MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE.

Cametá-Pa, 10 de dezembro de 2020.

EXTRATOS DE CONTRATO
Objeto: FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS. **CONTRATO Nº 01.012/2017**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: R W VEIGA EPP, CNPJ Nº 07.313.013/0001-60, **Valor Global** R$ 797.742,00. Vigência: 12/05/2017 a 31/12/2017. Ordenador: Maria Vanda Barros da Silva Lima Valente. Cametá-Pa, 10 de dezembro de 2020, **CONTRATO Nº 02.012/2017**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.394.890/0001-05, **Valor Global** R$ 141.960,00. Vigência: 12/05/2017 a 31/12/2017.

Ordenador:
MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE.

Cametá-Pa, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:1DE274F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA SRP E CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2017
Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2017**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Contratadas: **TRIADADE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ Nº 34.825.471/0001-50. **Valor total da contratação é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) no valor da passagem tipo rede e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) no valor da passagem tipo camarote. MOISES SILVA DELEÃO-ME**, CNPJ Nº 06.106.299/0001-40. **Valor total da contratação é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) no valor da passagem tipo rede e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) no valor da passagem tipo camarote.** Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS NO TRECHO CAMETÁ/BELÉM/CAMETÁ-PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO/PTFD.

Ordenador:
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.

Cametá-Pa, 10 de dezembro de 2020.

EXTRATOS DE CONTRATO
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO TRECHO CAMETÁ/BELÉM/CAMETÁ-PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO/PTFD. Ordenador: CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA. **CONTRATO Nº 01.016/2017**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: TRINDADE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 34.825.471/0001-50, **Valor total da contratação é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) no valor da passagem tipo rede e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) no valor da passagem tipo camarote**. Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017. **CONTRATO Nº 02.016/2017**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: MOISES SILVA DE LEÃO-ME, CNPJ Nº 06.106.299/0001-40, **Valor total da contratação é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) no valor da passagem tipo rede e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) no valor da passagem tipo camarote**. Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017.**CONTRATO Nº 03.016/2017**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: MOISES SILVA DE LEÃO-ME, CNPJ Nº 06.106.299/0001-40, **Valor R$ 278.260,00**. Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018.

Ordenador:
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.

Cametá-Pa, 10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:C4F7984C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200013

Origem: Contrato Nº. 20200013
Processo LicitatórioNº. 021/2019-FUNCEL
Pregão PresencialNº. 014/2019-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ:03.791.942/0001-23
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 149.088,00(cento e quarenta e nove mil, oitenta e oito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 897.032,40(oitocentos e noventa e sete mil, trinta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.
Vigência do Contrato:31 de Dezembro de 2020.

Canaã dos Carajás, 05 de Novembro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:803FDAE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209930

CONTRATO Nº.....: 20209930

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: CEDERE SPORT E MODA LTDA; CNPJ Nº 23.245.883/0001-03

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.999,60 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.133921343.2.155 Manter Núcleo de Iniciação Esportiva - NIES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 79.999,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020- GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:11E5ACA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DITAL/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de Dezembro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 190/2020/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 054/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará**,** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5E2510E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209638

CONTRATO Nº: 20209638

ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odonto-médicos-hospitalares que constituem o patrimônio Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, atendendo a EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI 054/2019.
VALOR TOTAL: R$ 229.999,92 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 229.999,92
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 565/2019-GP
VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0628C207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209639

CONTRATO Nº: 20209639
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odonto-médicos-hospitalares que constituem o patrimônio Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, atendendo a EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI 054/2019.
VALOR TOTAL: R$ 94.899,96 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 94.899,96
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 565/2019-GP
VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:640CE1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 921/2020

LEI Nº 921/2020

Regulamenta no Município de Canaã dos Carajás o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser disponibilizado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito da competência municipal, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, conceituado na Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e conforme os artigos 146, inciso III, alínea "d", 170, IX e 179 da Constituição Federal de 1988, regulamentados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, aqueles assim definidos pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, LC nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, e Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, respectivamente.

§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, toda nova obrigação que atingir as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, no âmbito do Município, deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para seu cumprimento.

§ 3º O Micro Empreendedor Individual - MEI e o Agricultor Familiar, além do disposto na Lei Complementar de nº 123 de 14/12//2006, faz jus aos benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, no tocante aos custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa, e encerramento e aos demais itens.

§ 4º A exceção à aplicabilidade do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto por esta Lei se encontra descrita no art. 3, § 4º, da Lei Complementar 123/2006.

§ 5º Aplica-se as regras desta Lei às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR, DO FÓRUM PERMANENTE, E DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 2º A administração pública municipal providenciará meios para realizar a adesão dos seus representantes junto ao Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda.

§ 1º A representação municipal de que trata o artigo 2º acima será composta pelo número de 2 (dois) servidores, lotados, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, observado no entanto, as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º Caso não seja possível efetivar as inscrições dos representantes indicados pelo Município junto ao Comitê Gestor, estes servidores ficarão responsáveis por manter atualizado o banco de informações, deliberadas pelo comitê referenciado.

§ 3º Os servidores indicados, inscritos ou não, junto ao Comitê Gestor, não poderão se furtar das obrigações descritas no § 2º acima, sob pena de responderem administrativamente.

§ 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC em parceria com a Associação Comercial de Canaã dos Carajás – ACIACCA, indicarão, paritariamente, dois representantes para participar do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando manter atualizada a aplicabilidade da lei 123 de 14/12/2006 junto ao Município.

§ 5º A indicação de que trata o parágrafo anterior, do representante da Associação Comercial de Canaã dos Carajás – ACIACCA é facultativa, e em caso não a façam, a Gestão Municipal fará a indicação para preenchimento da vaga reservada à mesma.

§ 6º O Poder Público Municipal designará 02 (dois) servidores públicos, titular e suplente, para atuarem como mediadores e coordenadores responsáveis pela aplicabilidade e efetivação da presente Lei Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

§ 7º As funções desenvolvidas nos termos deste artigo não serão remuneradas, visto que a função exercida é tida como de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 3º A Sala do Empreendedor está vinculada e se encontra devidamente instalada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

§ 1º A Sala do Empreendedor tem como finalidade ofertar os serviços de atendimento ao público empresarial, formal e/ou informal, inscrito e/ou não inscrito junto ao Município de Canaã dos Carajás, bem como à pessoa física que manifeste interesse em constituir uma empresa.

§ 2º São atribuições da Sala do Empreendedor, além das elencadas no parágrafo anterior, ofertar os seguintes serviços:

I – disponibilizar o atendimento de forma consultiva ao público no que se refere a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no Município, de empresários e empresas, inclusive as ações que envolvam órgão de outras esferas públicas, de modo a evitar duplicidade de exigências, objetivando a garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;

II - disponibilizar todas as informações prévias ao empresário para que ele se certifique, antes de iniciar o processo de abertura da empresa, de que não haverá restrições relativas à sua escolha quanto ao tipo de negócio, local de funcionamento e razão social, bem como das exigências legais a serem cumpridas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, tanto para abertura quanto para o funcionamento e baixa da empresa;

III - disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo, para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa e mercadológica;

IV - disponibilizar acervo físico e eletrônico sobre os principais ramos de negócios instalados no Município;

V - disponibilizar informações sobre acesso ao crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas;

VI - disponibilizar as informações e meios necessários para facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, ao processo licitatório de compras públicas no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

VII – orientar empresas e empresários quanto as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, da Simplificação das Obrigações Trabalhistas e do Acesso à Justiça do Trabalho, em conformidade às normas dos artigos 50 ao 54 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006;

VIII – ofertar palestras e minicursos voltados para o desenvolvimento dos empresários, funcionários e afins, ligados microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, quanto à educação e formação empreendedora.

§ 3º Os atendimento e serviços elencados nos parágrafos anteriores serão realizados por agentes públicos vinculados à SEMDEC.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, a Secretaria Municipal de Maio Ambiente – SEMMA, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, se revestirão da presente Lei, concomitante com a observância da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, para providenciar a unicidade do processo de inscrição/abertura, alteração e encerramento/baixa das empresas instituídas neste Município, de modo a evitar a duplicidade de exigências.

Art. 5º As Secretarias listadas no artigo anterior, órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal envolvidos no processo intitulado neste capítulo, no âmbito de suas atribuições, manterão às informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisa prévia às etapas de registro, inscrição, alteração e baixa das empresas, junto a Sala do Empreendedor, de forma presencial, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Os requisitos, procedimentos, processos e instrumentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos na abertura, alteração e baixa das empresas e sociedades, serão simplificados, racionalizados e unificados, no âmbito de suas competências.

§ 1º A Administração Pública Municipal, por intermédio da sala do empreendedor, informará e indicará todas as exigências necessárias para os atos administrativos de que trata o presente artigo, de modo a evitar sucessivas diligências.

§ 2º O exame das solicitações será realizado de forma unificada, abordado a regularidade de todos os elementos do pedido.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início das atividades, salvo quando a atividade, por si só apresente grau de risco alto, necessitando neste último a realização de vistoria prévia.

§ 4º As licenças e autorizações de funcionamento de que trata o parágrafo anterior, serão emitidas de forma provisória para as empresas cujo grau de risco não seja considerado alto.

Art. 7º Os atos constitutivos de abertura, alteração e extinção, das ME, EPP, MEI, ocorrerá independente da regularidade de obrigações tributárias, dispensados ainda a exigência de certidões, conforme o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos na abertura, alteração e extinção/fechamento das empresas, observarão as vedações e proibições elencados no art. 10 e 11 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, quanto apresentação de documentação para realização dos atos aqui tratados.

CAPÍTULO V
DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, envolvidas na arrecadação de tributos e contribuições, deverá observar a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com escopo de se adequar a Norma Tributária Municipal, no que tange a instituição do Regime Especial Unificado de Arrecadação devidas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas.

Parágrafo único - A adequação tratada no caput deste artigo, se fará necessária em caso de conflito entre o Código Tributário Municipal e a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, especialmente quanto as regras previstas nos artigos 12 ao 41 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como suas alterações.

CAPÍTULO VI
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Art. 10. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, em atenção ao disposto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicará no que couber, as normas ali entabuladas, no sentido de dar preferências às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos processos licitatórios e aquisitivos do Município.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, passa a adotar, nos processos de aquisições de bens e serviços públicos, as seguintes regras:

I - reservar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das contratações e aquisições cujo o objeto tem por característica "bens de natureza divisível", às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas.

II – nos editais de licitação, para aquisição de bens, obras e serviços de natureza "não divisível", devem constar, obrigatoriamente, a exigência de subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), por parte da empresa vencedora.

a) o percentual de subcontratação referenciado no inciso II acima só poderá ser inferior nos casos em que a empresa vencedora do certame demonstrar, justificadamente, que às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas local, não se encontrarem aptas a atender às necessidades da subcontratante.

b) os licitantes deverão, obrigatoriamente, identificar, qualificar e apresentar à Administração Pública Municipal as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos bens e serviços terceirizados, com seus respectivos valores, após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

c) o instrumento convocatório imprimirá ainda a vedação de sub-rogação total do objeto licitatório.

d) a exigência de subcontratação de que trata o inciso II acima não se aplica quando o proponente for microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas local.

III - A Administração Pública Municipal Direta e Indireta contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas para os itens/lotes cujo valor não seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

a) Nas licitações processadas na forma do inciso III será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas sediadas no Município de Canaã dos Carajás - PA, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) O tratamento diferenciado a que se refere a alínea anterior consiste na prioridade de contratação com as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas sediadas no Município de Canaã dos Carajás-PA, ainda que suas propostas sejam até 10% (dez por cento) superior à da melhor proposta válida dos demais licitantes.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 11. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, em atenção ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, se enquadrará, para fazer cumprir a fiscalização metrológica, sanitária, ambiental e de segurança junto às Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Parágrafo único. Os Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal realizarão a fiscalização dentro de suas competências e atribuições, deixando a cargo do Estado e da Federação a fiscalização que os couber.

CAPÍTULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 12. O Poder Executivo Municipal poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no Município, bem como incentivar, por intermédio da Sala do Empreendedor, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, a realizarem consórcios para realização de negócios de compra e venda de bens e serviços.

§ 1º O incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por intermédio de:

I – estímulo à formação cooperativa de organização social e econômica, nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II – de criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e externo.

§ 2º Os incentivos à formação e funcionamento de cooperativas e associações, priorizará atender os Produtores Rurais e a Agricultura Familiar.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as Microempresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP a uma mesma cadeia produtiva.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 14. O Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, concederá prioridade de crédito e tramitação de processos às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas.

Art. 15. As empresas que desejarem usufruir do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável deverão se sujeitar às regras estabelecidas pela Lei que o criou.

Art. 16. O estímulo ao crédito e à capitalização das microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas não se encontra limitado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, visto que o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e incentivar a instalação e funcionamento de cooperativas de crédito, de outras instituições públicas e privadas, de microfinanças e de sociedades de garantia de credito em seu território.

CAPÍTULO X
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 17. A Administração Pública Municipal deverá incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas e privadas, ações de incentivo à inovação e tecnologia voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte,

agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas.

Art. 18. Para fins desta Lei, considera-se inovação, a definição descrita pelo inciso I do Art. 64 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 19. O incentivo a inovação tecnológica voltadas para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, estão embasadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial nos artigos 64 ao 67.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, no Município, e concomitantemente promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 21. Todos órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, Secretarias, Departamentos, Setores, devem incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar meios necessários para instrumentalizar e colocar em prática esta Lei, observando em sua totalidade a Lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 com todas as suas alterações.

Art. 23. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 608/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:52329AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 922/2020

LEI Nº 922/2020

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa para administração e exploração comercial de serviço do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, em caráter de exclusividade em todo o território municipal, o serviço de administração e exploração de terminal rodoviário para embarque e desembarque de passageiros de linhas intermunicipais, interestaduais e internacionais.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se terminal rodoviário o local aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessárias ao embarque e desembarque de passageiros.
§ 2º O concessionário é o responsável pela administração, manutenção e conservação do imóvel referente ao Terminal Rodoviário de Passageiros, durante todo o prazo de vigência da concessão, incluindo todas as obras, benfeitorias, equipamentos e instalações para a exploração do serviço conforme as exigências técnicas desta lei, do edital e do contrato.
§ 3º O Terminal Rodoviário de Canaã dos Carajás é de uso obrigatório para os seguintes serviços:
I - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros;
II - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros de característica convencional: aquele realizado com veículo com capacidade de lotação superior a 20 (vinte) passageiros;
III - serviço de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros de característica rural: aquele que liga a sua sede a uma comunidade rural ou ligando duas ou mais comunidades rurais.

Art. 2°. A concessão será onerosa para o concessionário, mediante o pagamento de valor de outorga inicial e periódica, conforme vier a ser definido do edital da concorrência, cabendo ao concessionário todos os investimentos necessários à execução da obra e à conservação, administração e exploração do empreendimento.

CapítuloII
DA LICITAÇÃO

Art. 3°. A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública na modalidade técnica e preço, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.
§ 1º O edital da licitação detalhará a exigência do atendimento às normas técnicas previstas neste artigo, dentre outras:
I - normas referente à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais conforme ABNT aplicável ao caso;
II - normas ambientais emanadas dos órgãos competentes, em especial as concernentes à destinação dos resíduos sólidos, emissão de gases e som e destinação do esgoto sanitário;
III - normas da vigilância sanitárias;
IV - normas expedidas pelos órgãos defesa do consumidor e pela Agência Nacional de Transporte Terrestre.

§ 2º O edital de licitação considerará, na pontuação da técnica dos licitantes, dentre outros quesitos:
I - menor tempo para início das operações;
II - capacidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com menor dependência das tarifas cobradas dos usuários ou de subsídios do Poder Público;
III - atendimento às normas técnicas previstas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 4°. O prazo de concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que evidenciado o interesse público devidamente justificado e atendidas as demais exigências legais.

Art. 5°. A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A política tarifária garantirá isenção das taxas de embarque e desembarque para as empresas concessionárias do transporte coletivo urbano referente às linhas que atendam aos distritos do Município e que venham a utilizar o Terminal Rodoviário.

Art. 6°. A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

CapítuloIII
DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 7°. A administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Canaã dos Carajás implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento ininterrupto durante todo o prazo da concessão, inclusive a segurança dos usuários, segundo as normas e critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo por meio do competente edital licitatório, incumbindo, ainda, à concessionária a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar o Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão.

Art. 8°. A exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros será executada diretamente pela concessionária, vedada a subconcessão.

Parágrafo único. É expressamente vedada a venda de bebidas alcoólicas dentro do espaço do Terminal Rodoviário.

Art. 9°. Para amortização e retorno do investimento inerente à concessão, o concessionário terá direito ao recebimento de tarifas, aluguéis e demais receitas compatíveis com o objeto da concessão e previstas no Decreto regulamentador e no edital de concorrência pública, incluindo, dentre outros:
I - cobrança de tarifa de embarque e recebimentos de encomendas, guarda-volume;
II - utilização de sanitários;
III - aluguéis de lojas e espaços físicos;
IV - estacionamento de veículos particulares;
V - propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escritas, faladas ou por qualquer meio de multimídia, no recinto ou dependências do Terminal Rodoviário de Canaã dos Carajás.

Art. 10. A concessionária do Terminal Rodoviário enviará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, informação contendo o número total de veículos de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros que fez parada no Terminal Rodoviário no mês anterior.

CapítuloIV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS, DO PODER CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA
Art. 11. São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;
IV - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;
VII - zelar pela conservação das instalações e equipamentos imobiliários do Terminal. Rodoviário.

Art. 12. São encargos do Poder Concedente:
I - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
III - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
VI - receber reclamações, sugestões e críticas por meio da Ouvidoria Municipal, e dar o devido encaminhamento às mesmas.

Art. 13. São encargos da Concessionária:

I - administrar e manter na forma e prazo previstos nesta lei, o Terminal Rodoviário de Passageiros, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;
VI - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos do contrato de concessão;
VII - manter, permanentemente, serviço de limpeza do Terminal Rodoviário, em especial das instalações sanitárias.
VIII - devolver o imóvel do Terminal Rodoviário ao Município, ao final do prazo de vigência da concessão, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento das instalações, equipamentos e mobiliários, sem direito a retenções ou indenizações.

CapítuloV
DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Art. 14. O Terminal Rodoviário deverá dispor, basicamente, de instalações compatíveis com o seu movimento e destinados a utilização pelos passageiros, transportadoras, serviços públicos e por sua administração.

Art. 15. O Terminal Rodoviário deverá manter banheiros com sanitários, no mínimo 2 (dois), identificados para uso masculino e feminino, podendo a entrada ser cobrada a preço módico.

Art. 16. A administração do Terminal Rodoviário deverá destinar gratuitamente espaço físico para o Município de Canaã dos Carajás e para serviços públicos essenciais à sua atividade, incluindo serviço de taxi e mototáxi.

Art. 17. A área de circulação interna de pessoas, os locais de espera de embarque, e os pontos de embarque e desembarque de passageiros, bagagens e cargas deverão ser obrigatoriamente cobertas.

Parágrafo único. Os locais de espera de embarque deverão dispor de assentos fixos, incluindo especiais para pessoas obesas, mantidos sempre em condições de uso, em número compatível com o fluxo de passageiros.

CapítuloVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 19. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:226A706C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 923/2020

LEI Nº 923/2020

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para ponto de coleta seletiva de material reciclável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Jeová Gonçalves de Andrade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, a ser utilizada para ponto de coleta seletiva de material reciclável, a seguinte área:
I. Área de propriedade de **J DE S RIBEIRO CORRESPONDENTES DE INSTRUÇÕES FINANCEIRAS**, nome fantasia **J DE S RIBEIRO SHOW BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.460.179-0001-22, localizada na Av. Weyne Cavalcante, nº 757, sala 01, centro, na cidade de Canaã dos Carajás/PA, neste ato, representada por seu sócio **Sr. José de Sousa Ribeiro**, inscrito no RG sob nº 1543884 DGPC/GO, CPF sob nº 332.805.501-06.
Terreno urbano, localizado na Rua Castanhal, Quadra 07, Lote 19 – Novo Horizonte, com área total de 378,00 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 154.782,84 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais, e Oitenta e Quatro Centavos)

Parágrafo único. A área descrita no *caput* trata-se de área urbana a ser utilizada para ponto de coleta seletiva de material reciclável.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos temos e condições previstos na presente Lei.
Art. 3º. O valor a ser pago pela desapropriação da área descrita no art. 1º será de **R$ 154.782,84 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais, e Oitenta e Quatro Centavos)**, cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4°. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F6D02A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 019/2020

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social do ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano, registrada em Ata de número quatorze (14) de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de dezembro de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:26A9573E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 020/2020

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Gestão PBF (Programa Bolsa Família) do ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano, registrada em Ata de número quatorze (14) de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Gestão PBF (Programa Bolsa Família) do ano 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de dezembro de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:59D4068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 021/2020

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social do ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano, registrada em Ata de número quatorze (14) de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS referente ao ano 2019 - Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de dezembro de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9E87F429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 509/2020- GP

Portaria n.º 509/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Emerson de Sousa Lucena,** inscrito no CPF nº. 198.123.372-53, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0270C656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.030.493/0001-70, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA RUI BARBOSA, QD 24 LT 01, ESQUINA COM RUA BELÉM BAIRRO: MONTE CASTELO , neste ato representado por ANTÔNIO SALUNAR DIAS BARBOSA, brasileiro, nascido em 18/10/1962, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF sob nº 697.655.452-15, CNH nº 04010507178, residente e domiciliado na Rua Belém, 1, Quadra 24, Lote 01, Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 020/2020, protocolado junto ao FMDS em: 20/04/2020
CONTRATO : 043/2020 FMDS
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 20/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que vende gás e está com dificuldades pra comprar por baixo estoque de vasilhame e tem contratos com a prefeitura de Canaã, deixando de atender alguns clientes para não deixar faltar gás nas unidades públicas, porque seu fornecedor está tendo dificuldade pra carregar na distribuidora e com esse recurso, poderá comprar um volume maior de gás, das seguintes Chaves de NF-e:
15200483839902000143550010000027501000027518;R$13.700,00
15200483839902000143550010000027511000027523;R$13.700,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 27.854,83(vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro Reais e oitenta e três Centavos) e solicitou o valor de R$ 27.400,00(vinte e sete mil, quatrocentos Reais e) ficando como crédito o valor de R$ 454,83 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 20/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.390,69 (um mil, trezentos e noventa Reais e sessenta e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2021 e da última parcela em 15/05/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANTÔNIO SALUNAR DIAS BARBOSA, brasileiro, nascido em 18/10/1962, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF sob nº 697.655.452-15, CNH nº 04010507178, residente e domiciliado na Rua Belém, 1, Quadra 24, Lote 01, Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e sua cônjuge ROSILENE DA SILVA BARBOSA, brasileira, nascida em 06/10/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrito no CPF sob nº 041.763.552-47, RG 2895003 2via PC/PA, residente e domiciliada na Rua Belém, 1, Quadra 24, Lote 01, Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA RUI BARBOSA, QD 24 LT 01, ESQUINA COM RUA BELÉM Bairro: MONTE CASTELO , sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC, Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
ANTÔNIO SALUNAR DIAS BARBOSA,
CNPJ: 24.030.493/0001-70

Avalistas:

ANTÔNIO SALUNAR DIAS BARBOSA,
CPF 697.655.452-15 e

ROSILENE DA SILVA BARBOSA,
CPF: 041.763.552-47.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A38667AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME/FMMA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 14 de dezembro de 2020 às 08h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública de recebimento dos envelopes de documentação de abertura de proposta do Processo Licitatório nº 109/2020/FMMA – Modalidade: Concorrência N° 011/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para fechamento das áreas verdes e áreas de preservação permanente-APP, na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Paráa. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, qualquer informação adicional pode ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99AE8E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 167/2020/PMCC, na modalidade – Tomada de Preço nº 010/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção da Praça de Alimentação na Av. Weyne Cavalcante, S/Nº, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Tendo como vencedora a licitante WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 04.000.710/0001-72 vencedora total no valor de R$ 2.107.562,70 (Dois milhões cento e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)..

Canaã dos Carajás-PA, 10 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C533A6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209898

CONTRATO Nº: 20209898
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 149/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil, para construção do campo da Vila Feitosa e Agrovila Nova Jerusalém, Zona Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.182.135,06 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521335.1.010 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.182.135,06
FISCAL DO CONTRATO: E DSON SOUSA SILVA,Port. nº 581/2019-GP
VIGÊNCIA.: 03 de Dezembro de 2020 a 28 de Novembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F65C750A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório N.º 036/2020-SAAE
Pregão Presencial N.º 010/2020-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços contínuos de otimização das atividades comerciais e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, através de atividades de inspeção, notificação, hidrometria (detecção e regularização de irregularidades), corte e religação no fornecimento, detecção de vazamentos, monitoramento de vazões de esgoto em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos anexos, a ser realizado no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2020, às 08h 00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Rua A, Quadra 01, Lote 21 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA. A licitação será regida nos termos da Lei Nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaae2020@gmail.com e no Departamento de Licitações e Contratos do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 10 de dezembro de 2020.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da CPL
Portaria 028/2020-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:126B3763

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDCA, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Empossa os Conselheiros Tutelares Titulares para o Quadriênio 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Edital e Anexos do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares.
Considerando a Cerimonia de Posse ocorrida em 10 de janeiro de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Soly Antônio Valiatti – localizado na Av. JK, 801 – Centro.

Resolve:

Art. 1º - EMPOSSAR OS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023, CONFORME REGISTRO EM ATA, SENDO:

NOME
Ely Vieira de AbreuNonato
Chirliane Silva Lima
Wendelise Gomes da Luz
Jedeson Pereira Gonçalves
Ângela Maria Rodrigues de Sousa

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:BB988EA0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMDCA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Repasse do Recurso Captado pela Associação Caminho de Emaús - ACE, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Oficio ACE n°132/2019 em resposta ao Oficio CMDCA nº256/2019, referente ao encaminhamento de retificação do Repasse do Recurso Captado pela Associação Caminho de Emaús.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O REPASSE DO RECURSO CAPTADO PELA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS – ACE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME DESCRITO EM ATA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CC4A4C56

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMDCA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do Projeto Fortalecer, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Oficio ACE n°132/2019 em resposta ao Oficio CMDCA nº256/2019, referente ao encaminhamento de retificação da Prestação de Contas – Projeto Fortalecer – Caminho de Emaús ref. Recursos Captados pelo IR 2018 Municipal ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

Resolve:

ART. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO FORTALECER DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS - ACE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME DESCRITO EM ATA:

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E4B08713

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMDCA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do Projeto Mirim "Aprender Brincando" da Associação Caminho de Emaús - ACE, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Oficio ACE n°132/2019 em resposta ao Oficio CMDCA nº256/2019, referente ao encaminhamento de retificação da Prestação de Contas – Projeto Mirim "Aprender Brincando", FIA VOLUNTARIADO BB.FORTALECER – Caminho de Emaús ref. aos Recursos FIA Captados pela Fundação Banco do Brasil ao FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO MIRIM "APRENDER BRINCANDO" DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS - ACE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME DESCRITO EM ATA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8987F60A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CMDCA, DE 31 DE JULHO DE 2020

Convoca os Conselheiros Tutelares Suplentes deste Município conforme ordem de suplência, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Oficio n°148/2020, expedido pelo Conselho Tutelar referente a necessidade de convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes, em vista que dois Conselheiros Tutelares Titulares estão afastados por atestado medico durante o período de 07 (sete) dias, por suspeita de Covid-19.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2020.

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR OS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DESTE MUNICÍPIO CONFORME ORDEM DE SUPLÊNCIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME DESCRITO EM ATA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:1B2CB59C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CMDCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Nomeação da Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia – CMDCA/PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando que o CMDCA é composto de 20 (vinte) membros efetivos, sendo 10 (dez) Representantes do Governo e 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil Organizada.
Considerando o Oficio n°182/2020/GAB/SEMUS, referente à indicação de uma Servidora para representar a instituição neste Conselho.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A NOMEAÇÃO DA REPRESENTANTE TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, SENDO ESTA LEIDIANE VALADÃO SOUSA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME DESCRITO EM ATA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:B19EC94A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMDCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Alteração de Titularidade e Suplência entre os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Conceição do Araguaia, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando que o CMDCA é composto de 20 (vinte) membros efetivos, sendo 10 (dez) Representantes do Governo e 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil Organizada.
Considerando o Oficio n°079/2020, referente à modificação na função dos Representantes da Instituição Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Conceição do Araguaia/PA, dentro deste Conselho.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE E SUPLÊNCIA ENTRE OS REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, FICANDO DEFINIDO:

Marcos Noleto Mendonça Filho – Conselheiro Titular.
Núbia Rodrigues Ribeiro – Conselheira Suplente.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CDB51300

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CMDCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Alteração de representação do 22º Batalhão de Policia Militar no que se refere ao Programa Educacional de Resistencia as Drogas e a Violência - PROERD, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando que o CMDCA é composto de 20 (vinte) membros efetivos, sendo 10 (dez) Representantes do Governo e 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil Organizada.
Considerando o Oficio n°004/2020 – GAB CMD/22º BPM, referente à modificação dos Representantes do 22º Batalhão de Policia Militar de Conceição do Araguaia/PA, dentro deste Conselho.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO 22º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DEFININDO RESPECTIVAMENTE:

CB PM Carlos Henrique Ribeiro Soares – Conselheiro Titular.
SD PM Lucimar Alves Lopes – Conselheira Suplente.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:763E930C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - CMDCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Alteração de representação da Igreja Adventista do Sétimo Dia no que se refere aos Desbravadores, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando que o CMDCA é composto de 20 (vinte) membros efetivos, sendo 10 (dez) Representantes do Governo e 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil Organizada.
Considerando a apresentação em Plenária deste Conselho.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA NO QUE SE REFERE

AOS DESBRAVADORES, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DEFININDO RESPECTIVAMENTE:

Edileusa Albuquerque da Silva – Conselheiro Titular.
Sônia Nouso dos Santos – Conselheira Suplente.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:11BDC6D1

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2020 - CMDCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprecia o Regimento Interno e os Planos de Acolhimento e Reordenamento dos Serviços - Biênio 2017-2019 e 2019-2021 da Unidade de Acolhimento Paulo da Silva Nunes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Oficio nº99/2020 referente ao encaminhamento do Regimento Interno da Unidade de Acolhimento para apreciação deste Conselho.
Considerando o Oficio nº117/2020-SEMAHT alusivo aos Planos de Acolhimento e Reordenamento dos Serviços relativo aos biênios 2017-2019 e 2019-2021.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APRECIAR O REGIMENTO INTERNO E OS PLANOS DE ACOLHIMENTO E REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS - BIÊNIO 2017-2019 E 2019-2021 DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PAULO DA SILVA NUNES, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME ATA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CCC70516

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - CMDCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando que o CMDCA será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um(a) Secretário(a) e um(a) Tesoureiro(a), cujo mandato será de 02 (dois) anos, conforme Regimento Interno deste Conselho.
Considerando a vacância de Diretoria e modificações neste Conselho.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA, CONFORME VOTAÇÃO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DEFININDO RESPECTIVAMENTE:

Função / Atribuição	Nome
Presidente	Marcos Noleto Mendonça Filho
Vice-Presidente	Delzuita Alves Rodrigues
Secretario	Valdemir Gomes de Farias
Tesoureira	Marilda Francisca Marques Sales

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

VALDEMIR GOMES DE FARIAS
Secretário CMDCA

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice-Presidente CMDCA

MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES
Tesoureira CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D12155AD

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2020 - CMDCA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

Considerando a Lei Municipal nº 1.235 de 11 de maio de 2016 que Dispõe sobre o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CONFORME DELIBERAÇÃO PRESCRITA EM ATA ORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:87CA4AF2

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2020 - CMDCA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Reconhece/Atesta o Recebimento do 1º Repasse das Doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, alusivo ao Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando a Nota Técnica FDCA nº 004/2020, referente ao Primeiro Repasse das Doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) no Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF 2020).

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia – PA encontra-se listado nos Fundos que receberam valores, ocorrendo o repasse em 27 de agosto de 2020, no valor de R$ 8.855,35 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), exposto conforme extrato Bancário da Conta do Fundo.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - RECONHECER/ATESTAR O RECEBIMENTO DO 1º REPASSE DAS DOAÇÕES FEITAS AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ALUSIVO AO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA – IRPF 2020, SENDO EFETUADO O REPASSE NO VALOR DE R$ 8.855,35 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) AO FMDCA, CONFORME MANIFESTADO EM ATA ORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:0AF8A250

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - CMDCA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Percentual de 20% (vinte por cento) retido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do valor no ato de cada repasse dos recursos da FIA captados pelas entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (Conanda) em seu Capitulo I; Seção III; § 3º - Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em casa chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o Parecer Jurídico referente a divergência e sobreposições entre a Resolução nº 137 – CONANDA e a Lei Municipal nº 1.235/16, este manifesta-se pela suspensão da eficácia do Art. 4º da Lei Municipal e aplicação do disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução Conanda.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A RETENÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS, EM CADA CHANCELA, DE NO MÍNIMO 20% AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CONFORME MANIFESTADO EM ATA ORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A7063066

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - CMDCA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a Atualização do Registro da Associação Beneficente Estrela da Manhã – ABEM no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Capitulo VI que trata da Natureza e das Atribuições do Conselho, Artigo 18 – VIII – Promover

o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando o Relatório de Visita Técnica realizada na Associação Beneficente Estrela da Manhã - ABEM no dia 14 de agosto de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho/SEMAHT.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA DA MANHÃ – ABEM NO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AVERBAÇÃO EM ATA EXTRAORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:BBDCD57E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CMDCA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a Atualização do Registro da Associação Caminho de Emaús - ACE no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Capitulo VI que trata da Natureza e das Atribuições do Conselho, Artigo 18 – VIII – Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando o Relatório de Visita Técnica realizada na Associação Caminho de Emaús - ACE no dia 02 de setembro de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho/SEMAHT.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2020.

Resolve:
Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS - ACE NO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AVERBAÇÃO EM ATA EXTRAORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:6F53AD5F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2020 - CMDCA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a Atualização do Registro da Instituição Rotary Club de Conceição do Araguaia/PA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Capitulo VI que trata da Natureza e das Atribuições do Conselho, Artigo 18 – VIII – Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando o Relatório de Visita Técnica realizada na Instituição Rotary Club de Conceição do Araguaia/PA no dia 18 de agosto de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho/SEMAHT.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO ROTARY CLUB DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA NO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AVERBAÇÃO EM ATA EXTRAORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:68393D9B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 - CMDCA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Registro dos Programas da Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração - RENAPSI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Capitulo VI que trata da Natureza e das Atribuições do Conselho, Artigo 18 – VIII – Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Considerando o Oficio nº 450/2020, referente à solicitação de Inscrição dos Programas de Aprendizagem realizado pela RENAPSI, constando o Estatuto, Ata de Fundação, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Relatório de Atividades 2019 e Plano de Trabalho 2020.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O REGISTRO DOS PROGRAMAS DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI NO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME AVERBAÇÃO EM ATA ORDINÁRIA, SENDO OS CURSOS MINISTRADOS NO PROGRAMA SOCIOAPRENDIZAGEM:
APRENDIZ SETOR BANCÁRIO ADOLESCENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
APRENDIZ EM AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL;
APRENDIZ EM ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:73F04C94

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2020 - CMDCA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere a Reabertura dos Projetos e Atividades da Associação Caminho de Emaús – ACE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando o Oficio nº 266/2020/GAB/SEMUS, de 10 de novembro de 2020, alusivo ao Funcionamento da Associação Caminho de Emaús, onde após analise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, fica definido que diante as situações os Projetos desenvolvidos pela ACE, poderá retornar com suas atividades cumprindo as medidas e higiene, distanciamento e cuidados na prevenção do Covid-19 e outras afecções através da fiscalização e monitoramento da mesma, juntamente com instrutores e responsáveis.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - DEFERE A REABERTURA DOS PROJETOS E ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS – ACE, CONFORME AVERBAÇÃO EM ATA ORDINÁRIA CMDCA, POR MEIO DE ANALISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO DE ATENDIMENTO CONTINGENCIADO DA ACE APRESENTADO AO CMDCA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:7CD0631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1659/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **BELÉM-PA, no período de 01 a 03 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7314/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C361169

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 10/2020 - SEMTEJ

PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

PORTARIA Nº 010/ 2020. De 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO		
6193/2020	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO MINISTERIO DA CIDADNIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA CONVÊNIO N° 894590/2019.		
GESTOR	MATRICULA		
Erika Denis Cruz da Silva	14926		
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE FISCAL	MATRICULA
Aryana Claudia de Jesus Medeiros	12327	Iago Oliveira Ramos	10859

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 10 de dezembro 2020.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 096/2020

Publicado por:
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros
Código Identificador:84CA0F79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-310701

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-310701.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB -Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 22.704,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.402,50, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.402,50, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 138.000,00, 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 115.000,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 115.000,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 8.900,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 11.125,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 11.125,00Exercício 2018 Atividade, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181681 **– VALOR:** R$ 470.659,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 25.866,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manute nção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 16.155,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no

valor de R$ 9.130,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 4.898,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 10.393,40, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 5.646,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 6.220,20, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMUServiço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 547,70, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.661,30, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.759,10, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23,40, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.397,30, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 70,20, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 61.225,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 200.818,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 48.980,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 48.980,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação, econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 30.690,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 83.700,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.790,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.160,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181682 **– VALOR:** R$ 593.010,60 (quinhentos e noventa e três mil, dez reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.591,70, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.861,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 17, no valor de R$ 5.515,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.425,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento – IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.440,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.285,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.787,60, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.662,70, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 80.817,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.347,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.790,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.790,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.403,20 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL . **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181683 **– VALOR:** R$ 159.511,20 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 236,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.678,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. De Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.920,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 25, no valor de R$ 2.046,98, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 234,00, Exercício 2018 Atividade 0501.041210031.2.012 Manutenção da Secretaria Especial de

Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.796,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.580,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 11.160,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. E Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 70,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ . **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181684 **– VALOR:** R$ 39.618,98 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.698,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.387,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 449,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181685 **– VALOR:** R$ 7.534,00 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 6.266,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 25, no valor de R$ 7.285,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.285,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 27.470,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 27.890,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 27.890,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 15.867,80, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.101,70, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.101,70 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181686 **– VALOR:** R$ 160.157,20 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.582,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 32.115,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 10.062,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 22.664,20, Exercício 2018 Atividade
0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 525,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 1.050,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 225,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 300,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 150,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 12.895,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 18.053,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.158,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de M edia e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.316,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 15.474,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 5.130,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 10.216,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 25, no valor de R$ 2.296,20, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.181,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.221,20, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 17, no valor de R$ 5.865,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 280,00,

Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 456,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 56,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.99, no valor de R$ 96,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mater ial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 232,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181687 **– VALOR:** R$ 181.601,40 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 420,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 140,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 140,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 280,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 31.653,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social -CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.179,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.158,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.600,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181688 **– VALOR:** R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 67.537,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.500,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.158,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 51.896,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 220,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 218,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181689 **– VALOR:** R$ 130.529,00 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais)**VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 140,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 140,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20186810 **– VALOR:** R$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 344,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 344,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 344,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.156,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.367,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.367,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.528,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.396,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.396,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.880,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.880,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.880,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186811 **– VALOR:** R$ 25.882,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 28.214,90, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.695,00, Exercício 2018

Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 11.394,90, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.149,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 175,70, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.578,50, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.537,50, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações
de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 469,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mater ial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 938,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 17.640,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 25.166,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.448,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.968,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$13.970,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.647,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.196,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.298,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.596,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186812 **– VALOR:** R$ 217.712,10 (duzentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 876,70, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 211,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 173,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 190,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.960,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 990,00, Exercício 2018 At ividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 990,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.821,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.938,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 969,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.938,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186813 **– VALOR:** R$ 22.057,70 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 39.966,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17,no valor de R$ 51,60, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 889,80, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 778,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.960,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.446,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.556,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.756,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. E Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 676,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186814 **– VALOR:** R$ 56.079,40 (cinquenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 680,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal deMeio Ambiente,

Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 389,00, Exercício 2018 At ividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.977,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186815 **– VALOR:** R$ 8.046,00 (oito mil, quarenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 16/08/2018 a 31/12/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-310701, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP, VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA e E M DE F GUIMARÃES - ME .

Ipixuna do Pará, 13 de agosto de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:0B0A9C83

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181681

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181681
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-310701.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB -Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 22.704,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.402,50, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.402,50, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 138.000,00, 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 115.000,00, Exercício 2018 Atividade
0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 115.000,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 8.900,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 11.125,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 11.125,00Exercício 2018 Atividade, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181681 **– VALOR:** R$ 470.659,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181682

Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 25.866,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manute nção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 16.155,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.130,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 4.898,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 10.393,40, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 5.646,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 6.220,20, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMUServiço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 547,70, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.661,30, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.759,10, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23,40, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.397,30, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 70,20, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 61.225,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 200.818,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 48.980,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 48.980,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação, econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no

valor de R$ 30.690,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 83.700,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.790,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.160,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181682 **– VALOR:** R$ 593.010,60 (quinhentos e noventa e três mil, dez reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181683

Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.591,70, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.861,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 17, no valor de R$ 5.515,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.425,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento – IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.440,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.285,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.787,60, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.662,70, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 80.817,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.347,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.790,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.790,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.403,20 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL . **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181683 **– VALOR:** R$ 159.511,20 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181684

Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 236,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.678,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. De Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.920,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 25, no valor de R$ 2.046,98, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 234,00, Exercício 2018 Atividade 0501.041210031.2.012 Manutenção da Secretaria Especial de Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.898,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.796,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.580,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 11.160,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. E Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 70,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ . **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181684 **– VALOR:** R$ 39.618,98 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181685

Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.698,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.387,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 449,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO Nº**: 20181685 **– VALOR:** R$ 7.534,00 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181686

Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 6.266,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 25, no valor de R$ 7.285,00, Exercício 2018 Atividade

0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.285,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 27.470,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 27.890,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 27.890,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 15.867,80, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.101,70, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.101,70 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181686 **– VALOR:** R$ 160.157,20 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181687

Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.582,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 32.115,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 10.062,60, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 22.664,20, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 525,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 1.050,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 225,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 300,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 150,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 12.895,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 18.053,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.158,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de M edia e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.316,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 15.474,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 5.130,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 10.216,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 25, no valor de R$ 2.296,20, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.181,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.221,20, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 17, no valor de R$ 5.865,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 280,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 456,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 56,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.99, no valor de R$ 96,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mater ial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 232,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181687 **– VALOR:** R$ 181.601,40 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181688

Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 420,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 140,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 140,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 280,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 31.653,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social -CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.179,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento

4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.158,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.600,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181688 **– VALOR:** R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181689

Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 67.537,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.500,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.158,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 51.896,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 220,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 218,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20181689 **– VALOR:** R$ 130.529,00 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais)**VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186810

Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 140,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 140,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA** E M DE F GUIMARÃES - ME. **CONTRATO Nº**: 20186810 **– VALOR:** R$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186811

Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 344,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 344,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 344,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.156,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.367,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.367,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.528,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.396,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.396,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.880,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.880,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.880,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186811 **– VALOR:** R$ 25.882,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186812

Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 28.214,90, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.695,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 11.394,90, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.149,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 175,70, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.578,50, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.537,50, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 469,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mater ial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 938,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 17.640,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 25.166,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.448,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade ,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.968,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$13.970,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.647,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.196,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.298,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.596,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186812 **– VALOR:** R$ 217.712,10 (duzentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186813

Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 876,70, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 211,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 173,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 190,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.960,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 990,00, Exercício 2018 At ividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 990,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.821,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.938,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 969,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.938,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186813 **– VALOR:** R$ 22.057,70 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186814

Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 39.966,00, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17,no valor de R$ 51,60, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 889,80, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 778,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.960,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.446,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.556,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.756,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. E Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 676,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186814 **– VALOR:** R$ 56.079,40 (cinquenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186815

Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 680,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal deMeio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 389,00, Exercício 2018 At ividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.977,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20186815 **– VALOR:** R$ 8.046,00 (oito mil, quarenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 16/08/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:33BD85F8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-070801 SRP

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-070801 SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JO PAULO DE

FREITAS OLIVEIRA - ME. **CONTRATO Nº**: 20191981 – **VALOR:** R$ 13.000,00 (treze mil reais) **VIGÊNCIA:** 19/08/2018 a 10/09/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:D8AECCA8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181191

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181191
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-070801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA - ME. **CONTRATO Nº**: 20181191 **– VALOR:** R$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 19/08/2018 a 10/09/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:9D7C5A32

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-140301.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 125.040,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 57.072,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 499.512,00 Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 11.688,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 30.504,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** L H MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - **CONTRATO Nº: 20190142 – VALOR:** R$ R$ 723.816,00 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2019 a 01 de Abril de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-140301, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora as Empresas L H MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,

Ipixuna do Pará, 28 de Março de 2020

LIDIANE FEITOSA DA CUNHA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:06F969D3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2019-171001

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-171001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. De Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 132.846,80, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento3.3.90.30.39, no valor de R$ 48.381,99 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA: TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP **CONTRATO Nº 20190611 – VALOR:** R$ 181.228,79 **VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-171001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.123620093.2.047 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 113.113,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610093.2.039 Manutenção do Programa Transporte Escolar - FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 167.632,00, Exercício 2019 Atividade 0902.121220015.2.050 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 122.359,00, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.992,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP **CONTRATO Nº 20190612 – VALOR:** R$ 405.096,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-171001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E

MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 35.454,00, Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 560,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP **CONTRATO Nº 20190613 – VALOR:** R$ 36.014,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-171001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 62.801,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 45.119,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 36.523,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 59.962,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 71.018,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 40.671,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 37.800,00**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP **CONTRATO Nº 20190614 – VALOR:** R$ 353.896,50 **VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-171001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.250,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17.628,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.450,50**,CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP **CONTRATO 20200511 – VALOR:** R$ 45.328,50 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-171001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0703.101220069.2.108 Combate ao Covid 19 - SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 36.197,50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP **CONTRATO 20203171 – VALOR:** R$ 36.197,50**VIGÊNCIA:** 31 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-171001, cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.** Tendo como Vencedora a Empresa, TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP

Ipixuna do Pará, 01/11/2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA,
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:418E0EEB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2019-211001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-211001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 13.800,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 27.600,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA:** M.DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO **CONTRATO Nº 20190813 – VALOR:**

41.400,00 **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-211001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no
valor de R$ 20.700,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** M.DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO **CONTRATO Nº 20190812 – VALOR: R$** 20.700,00 **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-211001, cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A**
ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, M.DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO

Ipixuna do Pará, 06/11/2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA,
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:58D46869

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2019-221001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-221001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.332,00, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 40.658,93 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA - ME **CONTRATO Nº 20191816 – VALOR: R$** 52.990,93 **VIGÊNCIA:** 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-221001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.332,00, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 40.658,93 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** C & S COMERCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA **CONTRATO Nº 20191817 – VALOR: R$** 77.613,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-221001, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**.** Tendo como Vencedora a Empresa, C & S COMERCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA – ME**.** Ipixuna do Pará 12/11/2019 DELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO 20191817
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-221001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.332,00, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 40.658,93 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** C & S COMERCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA **CONTRATO Nº 20191817 – VALOR: R$ 9.060,00 VIGÊNCIA:** 04/09/2020 18/11/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F1BED71D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2020-300601

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 141.888,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP **CONTRATO Nº 20202191 – VALOR:** R$ 141.888,75 **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2020 a 07 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.772,74 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20202192 – VALOR:** R$ 51.772,74 **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2020 a 07 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 642.228,70, no valor de R$ 141.888,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP **CONTRATO Nº 20203111 – VALOR:** R$ 642.228,70 **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2020 a 07 de Julho de 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2020-300601, cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** Tendo como Vencedora a Empresa, PONTO COM INFORMATICA EIRELI – EPP, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA Ipixuna do Pará, 06 de julho de 2020 Wellington Jorge de Souza Carvalho, Secretario Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALO AO CONTRATO 20202191
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 141.888,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP **CONTRATO Nº 20202191 – VALOR:** R$ 54.716,10 **VIGÊNCIA:** 30/10/2020 07/07/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALO AO CONTRATO 20202191
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 141.888,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP **CONTRATO Nº 20202191 – VALOR:** R$ 3.861,00 **VIGÊNCIA:** 23/11/2020 07/07/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALO AO CONTRATO 20203111
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 642.228,70, no valor de R$ 141.888,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP **CONTRATO Nº 20203111 – VALOR:** R$ 103.148,10 **VIGÊNCIA:** 03/11/2020 07/07/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALO AO CONTRATO 20203111
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 642.228,70, no valor de R$ 141.888,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP **CONTRATO Nº 20203111 – VALOR:** R$ 134.062,20 **VIGÊNCIA:** 23/11/2020 07/07/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALO AO CONTRATO 20200873
ORIGEM: PREGÃO 9/2020-300601
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 43.640,36 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** F R RODRIGUES MARTINS EIRELI EPP **CONTRATO Nº 20200873 – VALOR: 16.128,24** R$ **VIGÊNCIA:** 10/11/2020 08/07/2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:53962CC6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-090801.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.700,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2 .054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.000,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 6.700,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181481 **– VALOR:** R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.670,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.670,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.960,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.960,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181482 **– VALOR:** R$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 2.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 625,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 375,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.040,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181483 **– VALOR:** R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.767,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 320,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.680,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.300,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. Da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 930,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 520,00, Exercício 2018 At ividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 200,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181484 **– VALOR:** R$ 7.717,00 (sete mil, setecentos e dezessete reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 300,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181485 **– VALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.750,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181486 **– VALOR:** R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 64.000,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 23.804,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 12.000,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181487 **– VALOR:** R$ 99.804,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, 4.4.90.52.12, no valor de R$ 9.588,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e

material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 4.770,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.248,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.490,00, Exercício 2018 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.230,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 750,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.120,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181488 **– VALOR:** R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 480,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.210,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 4.725,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.800,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.400,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181489 **– VALOR:** R$ 23.615,00 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.590,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 650,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20184810 **– VALOR:** R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 3.090,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2 .054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 5.150,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184811 **– VALOR:** R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.950,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 5.700,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** VIA FORTE seiscentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.235,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 9.920,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 9.920,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.120,00, Exercício 2018 Atividade econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 250,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.110,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184813 **– VALOR:** R$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.217,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.118,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.865,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,

Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.396,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184814 **– VALOR:** R$ 24.596,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.250,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.085,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184815 **– VALOR:** R$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.920,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2 .043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.690,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184816 **– VALOR:** R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.800,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184817 **– VALOR:** R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 6.040,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.640,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.470,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.200,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184818 **– VALOR:** R$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. De Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. Das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classi ficação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.045,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.160,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.690,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.600,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo,
Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 4.834,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.720,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 615,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.964,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.600,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.600,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184819 **– VALOR:** R$ 32.028,00 (trinta e dois mil, vinte e oito reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.460,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184821 **– VALOR:** R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 14/08/2018 a 31/12/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-

090801, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas P G LIMA COM EIRELI – EPP , TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME, VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA e C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME.

Ipixuna do Pará, 13 de agosto de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:75F7E0DC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181481

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181481
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.700,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2 .054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.000,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 6.700,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181481 **– VALOR:** R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181482
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.250,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.670,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.670,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.960,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.960,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181482 **– VALOR:** R$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018143
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 2.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 625,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 375,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.040,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181483 **– VALOR:** R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181484
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.767,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 320,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.680,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.300,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de

Segurança e e Oper. Da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 930,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 520,00, Exercício 2018 At ividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 200,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181484 **– VALOR:** R$ 7.717,00 (sete mil, setecentos e dezessete reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181485
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 300,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181485 **– VALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181486
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.750,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181486 **– VALOR:** R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA: VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181487
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 64.000,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 23.804,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 12.000,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181487 **– VALOR:** R$ 99.804,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181488
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, 4.4.90.52.12, no valor de R$ 9.588,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 4.770,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.248,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.490,00, Exercício 2018 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.230,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 750,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.120,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181488 **– VALOR:** R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181489
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 480,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.210,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 4.725,00, Exercício 2018 Atividade

1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.800,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.400,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20181489 **– VALOR:** R$ 23.615,00 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais)**VIGÊNCIA: VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184810
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.590,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 650,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20184810 **– VALOR:** R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184811
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 3.090,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2 .054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 5.150,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184811 **– VALOR:** R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184812
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.950,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 5.700,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** VIA FORTE seiscentos e cinquenta reais) **CONTRATO N° 20184812 VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184813
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.235,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 9.920,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 9.920,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.120,00, Exercício 2018 Atividade econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 250,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.110,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184813 **– VALOR:** R$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184814
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.217,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.118,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.865,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.396,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184814 **– VALOR:** R$ 24.596,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184815
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.250,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.085,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº**: 20184815 **– VALOR:** R$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184816
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 7.920,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2 .043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.690,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184816 **– VALOR:** R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184817
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.800,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184817 **– VALOR:** R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184818
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 6.040,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.640,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.470,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.900,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440008.2.071 Manutenção do Programa Indice de Gestão e Desenvolvimento - IGD - SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.200,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184818 **– VALOR:** R$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184819
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. De Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. Das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classi ficação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.045,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.160,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.690,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.600,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo,
Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 4.834,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.720,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 615,00, Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. de Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.964,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.600,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.600,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184819 **– VALOR:** R$ 32.028,00 (trinta e dois mil, vinte e oito reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20184820
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090801
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.460,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 1.320,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP **CONTRATO Nº**: 20184821 **– VALOR:** R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a 14/08/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:D2B2B386

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182182

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182182
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-140801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.949,75, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.978,25, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.676,50, Exercício 2018 Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.477,00, Exercício 2018 Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. da Diretoria de Licitações e Contratos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.734,50, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.264,25, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182182 **– VALOR:** R$ 137.063,90 (cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182183
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-140801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.205,50, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.224,25, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMUServiço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.705,25, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.993,75, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 904,25, Exercício 2018 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 720,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 12.041,40 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182183 **– VALOR:** R$ 86.794,40 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182184
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-140801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.968,75, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231. 2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.016,50, Exercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.504,25, Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 56.646,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182184 **– VALOR:** R$ 90.136,25 (noventa mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182185
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-140801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.269,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.233,75, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.058,50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182185 **– VALOR:** R$ 7.561,25 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182186
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-140801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.832,25 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182186 **– VALOR:** R$ 1.832,25 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:1BDC0A4C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-200801

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-200801.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 49.139,65, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 49.139,65 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20180598 **– VALOR:** R$ 98.279,30 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 35.099,98, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 70.199,95 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20180599 **– VALOR:** R$ 105.299,93 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) **VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-200801, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA..

Ipixuna do Pará, 04 de setembro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:632B9218

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180598

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180598
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-200801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 49.139,65, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 49.139,65 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20180598 **– VALOR:** R$ 98.279,30 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180599
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-200801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 35.099,98, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento
3.3.90.33.01, no valor de R$ 70.199,95 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20180599 **– VALOR:** R$ 105.299,93 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) **VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BBD60B2F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-290801

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM
A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB -Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 86.948,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.14, no valor de R$ 101.120,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 33.230,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 21.000,00, Ex ercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum o, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 26.314,00**CONTRATANTE:** DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20180591 **– VALOR:** R$ 268.612,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais) **VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.641,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20180592 **– VALOR:** R$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) **VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 23.070,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20180593 **– VALOR:** R$ 23.070,00 (vinte e três mil, setenta reais) **VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 68.551,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.14, no valor de R$ 102.255,00,Exercício 2018 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 55.900,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 13.500,00, Ex ercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum o, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 190,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20180594 **– VALOR:** R$ 240.396,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais)**VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 2.889,50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20180595 **– VALOR:** R$ 2.889,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 44.065,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20180596 **– VALOR** R$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 05/09/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 193.932,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20190651 **– VALOR** R$ 193.932,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais)**VIGÊNCIA:** 06/05/2019 a 31/12/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-290801, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI – ME e C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME.

Ipixuna do Pará, 03 de setembro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:885A88B9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180591

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180591
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM
A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB -Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 86.948,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 101.120,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 33.230,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 21.000,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 26.314,00**CONTRATANTE:** DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20180591 **– VALOR:** R$ 268.612,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 05/09/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180592
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM
A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.641,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20180592 **– VALOR:** R$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 05/09/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180593
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM
A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 23.070,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20180593 **– VALOR:** R$ 23.070,00 (vinte e três mil, setenta reais) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 05/09/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180594
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 68.551,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.14, no valor de R$ 102.255,00,Exercício 2018 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 55.900,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 13.500,00, Ex ercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum o, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 190,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20180594 **– VALOR:** R$ 240.396,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 05/09/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180595
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM
A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 2.889,50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20180595 **– VALOR:** R$ 2.889,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 05/09/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180596
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-290801.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM
A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 44.065,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME **CONTRATO Nº**: 20180596 **– VALOR** R$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 05/09/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:1FE9D9B6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-301001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-301001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, ATENDENDO AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20185111 **– VALOR:** R$ 41.857,50 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 05/11/2018 a 05/11/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-301001, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, ATENDENDO AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tendo como Vencedora a Empresa TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI – ME

Ipixuna do Pará, 01 de novembro de 2018.

MANOEL SOCORO PORTO REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:53558E5B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-011101

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-011101.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.696,50, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 170,00, Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 5.665,68 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** L N B COSTA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS. **CONTRATO Nº**: 20189111 **– VALOR:** R$ 10.532,18 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) **VIGÊNCIA:** 09/11/2018 a 09/11/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.955,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manuten ção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.626,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 233,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 362,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 625,50, Exercício 2018 At ividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 292,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 252,50, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 43.750,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 61.250,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.540,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.370,75, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 8.880,50, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 6.945,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 3.745,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 3.255,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L N B COSTA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS. **CONTRATO Nº**: 20189112 **– VALOR:** R$ 144.083,75 (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 09/11/2018 a 09/11/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R$ 445,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 258.044,95, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 160.189,30, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 690,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 764,55, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 1.875,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L N B COSTA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS. **CONTRATO Nº**: 20189113 **– VALOR:** R$ 422.008,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA:** 09/11/2018 a 09/11/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-011101, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa **:** L N B COSTA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS

Ipixuna do Pará, 07 de novembro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:4413E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO Nº 9/2018-140801

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-140801.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.949,75, Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.978,25, Exercício 2018 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.676,50, Exercício 2018 Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.477,00, Exercício 2018 Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. da Diretoria de Licitações e Contratos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.734,50, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.264,25, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182182 **– VALOR:** R$ 137.063,90 (cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.205,50, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.224,25, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMUServiço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.705,25, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.993,75, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 904,25, Exercício 2018 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 720,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 12.041,40 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182183 **– VALOR:** R$ 86.794,40 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.968,75, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231. 2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.016,50, Exercício 2018 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.504,25, Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 56.646,75 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182184 **– VALOR:** R$ 90.136,25 (noventa mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.269,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.233,75, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.058,50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182185 **– VALOR:** R$ 7.561,25 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.832,25 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20182186 **– VALOR:** R$ 1.832,25 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 21/08/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.042 Manutenção do Programa Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.301,25, Exercício 2019 Atividade 0 901.123610231.2.042 Manutenção do Programa Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 57.066,25 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20190422 **– VALOR** R$ 82.367,50 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 04/02/2019 a 31/12/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-

140801, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME..

Ipixuna do Pará, 13 de agosto de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:A3B72FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020-PE, no que tange os itens: 01, 02, 15 e 16 no valor total de R$ 26.179,40 para a licitante L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; os itens: 03, 04 e 05, no valor total de R$ 35.476,00 para a licitante L MARIA LOPES MAIA; os itens: 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 43.940,00 para a licitante ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; os itens: 12, 13 e 14 no valor total de R$ 91.890,00 para a licitante L. C. SA COMERCIO E SERVIÇOS. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E6F52909

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Concorrência nº 004/2020-CP. Objeto: Contratação de empresa para construção de escolas municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20200370; Contratada: C M Serviços de Terraplenagem LTDA; Valor total: R$ 584.736,20. Contrato nº: 20200371; Contratada: E F Moura Serviços de Construção EIRELI; Valor total: R$ 566.986,08. Contrato nº: 20200372; Contratada: Amazonia Negocios Consultoria Assessoria e Servicos LTDA; Valor total: R$ 287.533,73. Contrato nº: 20200373; Contratada: J. R. de Brito Junior EIRELI; Valor total.: R$ 284.935,48. Vigência: 26 de novembro de 2020 a 26 de Maio de 2021. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CE441FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170223 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24032017/001- DL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170223 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL ORIUNDO DA DISPENSA Nº 24032017-001 - DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL,** portador do RG nº 6054771 e CPF nº268987132-72, residente e domiciliado à Avenida Marajoara, nº 59, Bairro Aeroporto Velho, Santarém - Pará, doravante denominada simplesmente **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, Parágrafo Único do CONTRATO Nº 20170223.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre aluguel de imóvel para funcionamento do CAPS II.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **30/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 06***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

MARIA HOSANA DA SILVA
Locadora/Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:80E34F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 222/2017 – 27032017/001 - DL

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N ° 222/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E TILSON JOSÉ SILVA BENICIO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 27032017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **TILSON JOSÉ SILVA BENICIO,** portador do RG nº 4226938 e CPF nº 041981152-

49, residente e domiciliado à Rua José Almeida, nº 80, Santarém - Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 09 (nove) meses do contrato citado alhures, com término em **30/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/ Contratante

TILSON JOSÉ SILVA BENICIO
Locador/ Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2CF20C0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.519/2020 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL DE ITAITUBA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.519/2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL DE ITAITUBA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaituba para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2021, será de R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos Reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito de Itaituba será de R$ 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais).

Art. 3º O subsídio de Secretário Municipal de Itaituba a partir de 1º de janeiro de 2021, será de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 2º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 3º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal ou a outro cargo assemelhado deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou do cargo ao qual estiver respondendo, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos, anualmente, por Lei específica, nas formas dispostas no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AF9BF442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2020

"DE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2020, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. REVOGAR, o **Decreto Municipal nº 0131/2020**, de 02 de dezembro de 2020, que **EXONEROU** o servidor **JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 130637-5, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB9E7F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0269/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, os servidores ocupantes dos Cargos de Assessorias Superiores expressos pelo **código: DAS-1,** lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da relação abaixo:

Matrícula	NOME	DAS/NÍVEL	Nomeado através da Portaria
130655-3	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	DAS 2 / Nível II	GAB/PMI Nº 0061/17 – 20/01/17
133632-0	JOSIANE LEAL DA SILVA	DAS 1 / Nível I	GAB/PMI Nº 0220/18 – 10/07/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:15CA97FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0270/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020**,** a servidora **RAFAELLE DOS SANTOS ALENCAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 132150-1, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0620/2017, de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5BCC442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0271/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020**,** a servidora **LEUDIANY OLIVEIRA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I (DAS-3 / Nível III),** matrícula nº 136912-1, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0285/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:79ADE673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0272/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias GAB/PMI nº 0252 – 0253 – 0254 – 0255 – 0256 – 0257 – 0258 – 0259 – 0260 – 0262 – 0263 – 0264 – 0265 – 0266/2020, de 03 de dezembro de 2020, que exonerou os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	NOME	DAS / NÍVEL
133748-3	ANTONIA JOSEFA AMORIM DA SILVA	DAS 1 / Nível I
130743-6	EDILENA SERRÃO PERES	DAS 2 / Nível I
131432-7	GETULIANA SOUSA DE MELO	DAS 1 / Nível I
131002-0	GILDEMIR FONTINELE NASCIMENTO	DAS 1 / Nível I
123347-5	KEILA DOS SANTOS AGUIAR	DAS 1 / Nível I
130775-4	JACIELE MARTINS VIEIRA	DAS 1 / Nível I
138364-7	LAINE DE OLIVEIRA MORAES	DAS 1 / Nível I
130728-2	MARCIO JOSÉ DE BRITO	DAS 1 / Nível I
130772-0	MARIA ANTONIA PEREIRA ROSA	DAS 1 / Nível I
130776-2	MARIA DO AMPARO MARTINS MARQUES	DAS 1 / Nível I
130792-4	MARLUCE FREITAS DA SILVEIRA	DAS 1 / Nível I
131000-3	PAULA ANDRÉIA REIS CAMPOS	DAS 1 / Nível III
133752-1	RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	DAS 1 / Nível I
130798-3	THAMIRES DE ALMEIDA MELO	DAS 1 / Nível I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:78E7105B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0491/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **CLEUDIENE DA CONCEIÇÃO HECKE,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 137831-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/12/2020 à 05/06/2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na Mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DDA8B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0489/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MILENE DOS SANTOS SOUZA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 137304-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/12/2020 à 31/05/2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na Mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:832DC2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0490/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **DANIELE SOUSA ALMADA MATOS,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 137334-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30/11/2020 à 29/05/2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na Mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3100FFCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº019/2020

Número do Contrato: 019/2020.
Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade de Nº014/2020
Base legal: art.25,I lei 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACACAREACANGA e **TAVARES & REPOLHO LTDA-ME**
Objeto: contratação de prestação serviços LINK DEDICADO DE ACESSO Á INTERNET COM A TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA COM ENLACE EM FREQUENCIA 5.8 Ghz,COM VELOCIDADE DE 03 MEGAS DE DOWNLO E UPLOAD sem interferência de condições climáticas.
Valor mensal: R$ 1.710,00(um mil setecentos e dez reais)
Valor Global: R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2020.
Ordenador Responsável: Everton Sales Silva
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº, Centro, Cep 68.195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:D5959A65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: A CARTA CONTRATO Nº 137/2019 – SEMED
PROCESSO: Nº 115/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191709001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - SEMED
CONTRATADO (A): GERALDO RIBEIRO DE REZENDE NETO, **CPF:** 511.215.732 - 15
OBJETO: prazo de vigência da Carta Contrato original
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 10 de dezembro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:882C607B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/11/2020. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 30/11/2020 e termino 31/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20200273. Modalidade: Tomada de preço nº 2/2020-00003. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil. Objetivando a construção de módulos sanitários domiciliares - MSD. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Marajó A. R. Construir Comércio e Serviço EIRELI. De CNPJ sob o nº09.649.986/0001-08.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:682017A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 043/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO Nº 043/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 043/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.
• C**ONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, designada pela Resolução nº 009/2020 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO XI, nº 2428;
• **CONSIDERANDO** o parecer contido no relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020;
• **CONSIDERANDO** a deliberação por unanimidade em reunião ordinária datada em 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, em desfavor do Conselheiro **Antonio José da Silva Souza**, posto que não foram apresentadas nos autos comprovações da denúncia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 10 de dezembro de 2020

DIORGIO SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACF11044

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI Nº17.809 DE 21 NOVEMBRO DE 2017

LEI Nº17.809 DE 21 NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO MUNICIPIO DE MARABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Familiar, parte integrante do presente.

Marabá- Pará, 14 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE_____ A_____ PUBLICADO NO DOM Nº_____ PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

REGIMENTO INTERNO

Serviço de Acolhimento Familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS-SEASPAC.

2020
Sumário

MISSÃO.. 4
VISÃO.. 4
REGIMENTO INTERNO.. 4
TÍTULO I 4
Da Apresentação. 4
TÍTULO II 5
Dos Objetivos. 5
TÍTULO III 6
Das Atividades do Serviço de Acolhimento Familiar. 6
TÍTULO IV.. 7
Das Atribuições da Equipe do Serviço de Famílias Acolhedora. 7
TÍTULO V.. 12
Das Atribuições do Serviço de Acolhimento Familiar para com os Acolhidos, sua Família de Origem ou Ampliada e Famílias Acolhedoras. 12
Da Criança/Adolescente. 12
Da Família de origem /ou ampliada. 12
Da Família Acolhedora. 13
Do Desligamento. 14
TÍTULO VI 14
Das Disposições Gerais. 14

MISSÃO

Garantir às crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que necessitam de medidas protetivas, o acolhimento provisório em Famílias Acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário.

VISÃO

Ser referência no atendimento à criança e adolescente em Serviço de Atendimento de Famílias Acolhedoras, preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo da criança e do adolescente, com ênfase no resgate à cidadania.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Da Apresentação

Art. 1º - O Serviço de Acolhimento Familiar é caracterizado como um serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados de suas famílias de origem por determinação judicial, na residência de famílias acolhedoras previamente cadastradas e preparadas para recebê-los. Visa à proteção de crianças e adolescentes cujos direitos foram violados no seio da própria família.

Parágrafo único: O referido serviço é vinculado técnica, administrativa e financeiramente à Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC de Marabá, com sede administrativa na Av. Ubá QD 04 Lote 02 Bairro: Agropolis do Incra-Amapá – Município de Marabá.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento Familiar, através da equipe de referência, atende Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos que estão em medida protetiva.

Parágrafo único: A equipe de Referência do Serviço de Acolhimento Familiar construirá com a participação da família de origem e serviços da rede de proteção um plano de acompanhamento da família nuclear ou extensa, com o objetivo de superar os motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente e consequentemente a reintegração familiar.

Art. 3º - A operacionalização das atividades do Serviço de Acolhimento Familiar deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº. 8.069 e as orientações técnicas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

TÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 4º - O Serviço de Acolhimento Familiar tem por objetivo geral oferecer proteção integral, em ambiente familiar a crianças e adolescentes retirados provisoriamente de sua família natural, sob medida protetiva.
1. Acolher e dispensar cuidados individualizados e humanizados em ambiente familiar;
2. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
3. Possibilitar a convivência comunitária e o acesso á rede de políticas públicas;
4.Apoiar, sempre que possível, o retorno da criança e do adolescente a família de origem;
5. Preservar a história da criança ou do adolescente por meio de registros produzidos pela família acolhedora;
6. Fortalecer a função protetiva da família de origem, extensa e/ou ampliada;
7. Oferecer apoio às famílias de origem e extensa.

TÍTULO III
Das Atividades do Serviço de Acolhimento Familiar

Art. 5º – O atendimento proporcionará à criança e/ou adolescentes atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

Art. 6º - O Plano Individual de Atendimento – PIA, será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do serviço de acolhimento familiar, com a participação efetiva da criança, do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, e deverá conter:
I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – Os objetivos declarados pela criança/adolescente;
III – A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, quando adolescente;
IV – As atividades de integração e apoio à família;
V – Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
VI – As medidas específicas de atenção à saúde.

TÍTULO IV
Das Atribuições da Equipe do Serviço de Acolhimento Familiar

Art. 7º - As atribuições da Equipe Técnica que compõem o Serviço de Acolhimento Familiar são:

I – Promover a articulação junto a rede de serviços e sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
II – Divulgar o Serviço de Acolhimento Familiar, através de palestras, mídias digitais do SAF (site oficial, perfil oficial no Instagram e face book, material gráfico produzido pela SEASPAC), dentre outros meios de divulgação, com vistas á mobilização da sociedade marabaense e captação de novas famílias voluntarias ao acolhimento familiar.
III–Fazer o acolhimento, avaliação, seleção, cadastro, capacitação, acompanhamento, supervisão e desligamento das famílias acolhedoras;
IV– Indicar a família ou pessoa acolhedora de acordo com o perfil e as necessidades da criança e do adolescente;
V – Busca ativa das famílias de origem e/ou extensa;
VI- Mapeamento dos territórios das famílias de origem e/ou extensa;
VII- Realizar o acompanhamento das famílias de origem e extensa com vistas á reintegração/integração familiar;
VIII- Preparar a criança/adolescente e a família acolhedora para a inserção no serviço;
IX- Acompanhar as crianças e os adolescentes acolhidos no serviço;
X- Proceder com a elaboração do plano individual de atendimento (PIA) para cada criança ou adolescente atendido;
XI- Preencher e organizar as informações no prontuário de cada caso do acolhido;
XII- Construir, com a participação da família de origem e extensa e os serviços da rede de proteção um Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)
XIII- Discutir e planejar, em conjunto com os atores da rede socioassistencial, as intervenções necessárias aos encaminhamentos das crianças e dos adolescentes e suas famílias;
XIVI- Emitir semestralmente relatório geral para a vara da infância e da juventude, sobre acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.
XVII- Discutir com o Ministério Publico e a Vara da Infância e Juventude a situação de cada acolhido;
XVIII- Mediar o processo de aproximação e fortalecimento de vínculos com a família de origem ou extensa ou a adotiva, quando for o caso;
XIX- Orientar a família acolhedora para intensificar a preparação da criança e do adolescente para o retorno á família de origem, sempre que possível;
XX- Preparar a criança/adolescente e a família acolhedora para o desligamento do serviço;
XXI- Realizar encontros com a família acolhedora, de origem e extensa objetivando a reintegração/integração da criança e do adolescente, sempre que possível;
XXII- Acompanhar a família de origem e extensa após a reintegração da criança/do adolescente, por um período de 06 (seis)meses;
XXIII- Repassar, sempre que necessário, os dados da família acolhedora á coordenação do serviço, para os devidos pagamentos do subsidio financeiro;
XXIV- Alimentar sistemas de dados do serviço;
XXV- Desenvolver outras atividades (avaliação socioeconômica, estudo psicossocial, orientação para concessão de benefícios eventuais, orientação para emissão de documentação civil sob isenção de taxa, encaminhamentos para a rede de saúde pública, entre outras), quando se fizerem necessárias.

Art. 8º – As atribuições do Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar são:
I – Gerir e supervisionar o funcionamento do serviço;
II – Zelar pela integridade física e moral das crianças/adolescentes, conforme diretrizes da lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
IV – Juntamente com a equipe técnica, planejar e implementar ações;
V – Monitorar e avaliar as ações do serviço;
VI – Articular ações com a rede intersetorial: Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Educacional, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais políticas públicas;
VII – Receber, informar e despachar papéis, encaminhando-os às autoridades competentes (relatório, ofícios, comunicados, etc.);
VIII – Gestar o processo de pagamento da Bolsa Acolhedora junto ao setor financeiro para as famílias acolhedoras;
IX – Repassar, sempre que necessário, os dados da família acolhedora á gestão municipal para os devidos pagamentos do subsidio financeiro;
X – Acompanhar o pagamento e a prestação de contas da utilização do recurso da Bolsa Acolhedora, a qual está prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 17.809 de 21 de novembro de 2017;
XI – Participar das audiências concentradas, quando requisitado;
XII –Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência;
XIII- Executar outras atividades correlatas;

Art. 9º - As atribuições do Assistente Social do Serviço de Acolhimento Familiar são:
I – Realizar entrevista com as crianças e adolescentes a fim de colher dados e informações acerca de sua história de vida, como também para mantê-los informados sobre o andamento do processo e notícias de seus familiares;
II – Realizar estudos e pesquisas a fim de conhecer a realidade das famílias;
III – Acompanhar o desenvolvimento social das famílias das crianças e adolescentes através de visitas domiciliares e entrevistas;
IV – Esclarecer, encaminhar e orientar as famílias aos recursos públicos existentes;
V – Estabelecer contatos com o Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude a fim de solicitar ou repassar informações sobre as crianças e adolescentes;
VI – Elaborar estudo socioeconômico e parecer técnico, sugerindo alternativas e medidas legais a serem aplicadas pela Vara da Infância e Juventude;
VII – Orientar e dar suporte à Coordenação, em relação à sua equipe e a sua liderança, quanto ao enfrentamento das dificuldades diárias;
VIII – Manter a equipe informada quanto às diversas situações das crianças e adolescentes com suas famílias;
IX – Acompanhar as visitas dos familiares;
X – Manter atualizados os registros das crianças e dos adolescentes;
XI – Cumprir os prazos estipulados pela Vara da Infância e Juventude na entrega de relatórios, ofícios, Plano Individual de Atendimento – PIA solicitados pela mesma;
XII – Executar outras atividades correlatas.

Art. 10 - As atribuições do Psicólogo do Serviço de Acolhimento Familiar são:
I – Orientar e dar suporte psicológico aos Técnicos em relação ao dia-a-dia de trabalho no atendimento das crianças e dos adolescentes;
II – Realizar trabalho de grupo com os Técnicos a fim de instrumentalizá-los e prepará-los enquanto equipe e também no relacionamento com as crianças e adolescentes;
III – Orientar e dar suporte à Coordenação em relação a sua equipe e a sua liderança quanto ao enfrentamento das dificuldades diárias;
IV – Realizar entrevistas com as crianças e adolescestes no momento de sua entrada na instituição a fim de levantar dados psicológicos e sociais;
V – Orientar e dar suporte psicológico aos acolhidos sempre que se fizer necessário;

VI – Encaminhar a criança e adolescente a um processo terapêutico mediante a aceitação do mesmo;
VII – Identificar a necessidade de cada criança e adolescente, a fim de organizar uma escala de atendimento regular;
VIII – Atender os familiares das crianças e dos adolescentes sempre que se fizer necessário;
IX – Participar da elaboração de relatórios junto a Coordenação e Assistente Social do serviço quanto aos atendimentos psicológicos das crianças e dos adolescentes, sempre que se fizer necessário;
X – Manter atualizados os registros dos acolhidos;
XI – Executar outras atividades correlatas.

Art.11 - As atribuições do Motorista do Serviço de Acolhimento Familiar são:
I – Zelar pela segurança das crianças/adolescentes, servidores, família acolhedora e famílias de origem durante seu transporte, respeitando as normas de trânsito vigentes;
II – Cuidar e garantir a locomoção dos atores sociais envolvidos no processo de acolhimento;
III – Permitir as idas e vindas das crianças/adolescentes nos compromissos assumidos pela equipe de referência;
IV – Apresentar-se diariamente uniformizado e com boa aparência pessoal;
V – Seguir o Procedimento Operacional Padrão dos Motoristas
VI – Informar a Coordenação quando observado algum dano ao veículo;
VII – Respeitar os direitos das crianças e adolescentes;
VIII – Auxiliar nos procedimentos de carga e descarga dos materiais necessários para manutenção do serviço;
IX – Executar outras atividades correlatas.

Art. 12 - As atribuições das Famílias Acolhedoras do Serviço de Acolhimento Familiar são:
I – Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes.
II – Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento da criança e do adolescente;
III – Prestar informações sobre o acolhido aos profissionais que estão acompanhando;
IV – Preservar a integridade física e mental da criança/ adolescente acolhido, respeitando sua condição de pessoa em desenvolvimento, bem como seguir o que preconiza o ECA;
V – Seguir as orientações da equipe de referência em relação ao acolhimento da criança/ adolescente, no que diz respeito a seus cuidados básicos diários de educação, saúde, limites, entre outros;
VI – Participar ativamente das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento Familiar, tais como reuniões, capacitações, entre outros;
VII- Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos cabendo á equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção de atendimentos, preferencialmente na rede pública;
VIII- Manter todas as crianças e/ou adolescente regulamente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais;
IX- Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno á família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do serviço;
X- Comparecer as audiências de reavaliação ou outras que forem designadas;
XI- Nos casos de não adaptação, a família poderá proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou do adolescente acolhido ate novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciaria;
XII- A transferência para outra família devera ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

TÍTULO V
Das Atribuições do Serviço de Acolhimento Familiar para com os Acolhidos, sua Família de Origem ou Ampliada e Famílias Acolhedoras.

Da Criança/Adolescente

Art. 13 - As atribuições do Serviço de Acolhimento Familiar para com a Criança e/ou Adolescente Acolhido:
I – Assegurar ao acolhido a ciência da dinâmica do Serviço de Acolhimento Familiar;
II – Assegurar condições de garantia de acesso através da inserção, reinserção e permanência da criança/adolescente no sistema de ensino;
III – Assegurar ao acolhido que tenha informações de sua situação judicial;
IV – Assegurar ao acolhido que este tenha conhecimento da realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
V – Assegurar ao acolhido adolescente em idade laboral, a emprego e/ou Programa para fins de ingresso no mercado de trabalho;
VI – Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais;
VII – Preparar a criança/adolescente acolhida para o desligamento do Serviço, bem como prepará-la para a reintegração familiar ou para o processo de adoção.

Da Família de origem /ou ampliada

Art.14 – As atribuições do Serviço de Acolhimento Familiar para com a Família biológica /ou ampliada são**:**

I - Verificar as situações da Família Biológica que originou o acolhimento da criança/adolescente, observando as demandas que necessitam de intervenções, atendimentos e encaminhamentos com vistas a superação das vulnerabilidades vivenciadas, através de atendimentos na sede do Serviço, visitas domiciliares e institucionais com marcação prévia ou não;
II – Intensificar e ampliar, de forma progressiva, os encontros entre a criança/adolescente e sua família de origem ou ampliada, que gradativamente deverão deixar de ser acompanhados pela equipe, com vistas a preservar os vínculos familiares e parentais;
III- Preparar a família de origem ou ampliada para a reintegração familiar das crianças/adolescentes;
IV – Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento. Conforme a estrutura local, tal acompanhamento poderá ser feito pela equipe técnica do serviço de famílias acolhedoras que acompanhou o acolhimento ou por outro serviço sócio assistencial (CRAS, CREAS) em articulação com a rede local;
V – Quando da impossibilidade de reintegração familiar, informar à família de origem o encerramento dos atendimentos e orientar quanto aos recursos e procedimentos que pode realizar junto ao Poder Judiciário da Comarca para recorrer à decisão.

Da Família Acolhedora

Art. 15 – As atribuições do Serviço de Acolhimento Familiar para com a Família Acolhedora são:
I - Captar, Capacitar e cadastrar famílias acolhedoras para acolher crianças/ adolescentes mediante visitas domiciliares, com entrevistas na sede do Serviço e estudo psicossocial a ser realizado pela equipe de referência.
II – Acompanhar durante o processo para verificar se a família tem o perfil esperado para tornar-se família acolhedora;
III – Verificar, quando da realização do cadastro, a inexistência de riscos físicos e mentais para as crianças/adolescentes que poderão ser acolhidos, atentando-se para as subjetividades que permeiam este processo; da inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Adoção, uma vez que a família pretendente não pode ter interesse em adoção, da entregue da ficha de antecedentes criminais negativa e da disponibilidade de todos os membros da família se tornarem família acolhedora e contribuir por um período provisório para a vida das crianças/adolescentes acolhidos pelo Serviço.
IV – Após cadastro realizado, encaminhar crianças/adolescentes para serem acolhidos no âmbito familiar, e acompanhar a família acolhedora no processo de acolhimento através de visitas domiciliares, atendimentos na sede do Serviço, acompanhamento em atendimento de educação, saúde e outros, família acolhedora e crianças/adolescentes acolhidos;

V – Informar a família acolhedora sobre aspectos relevantes da história de vida da criança/adolescente acolhidos com vistas a auxiliar nos cuidados e acolhimento no âmbito familiar;
VI – Orientar as famílias acolhedoras quando de dificuldades nos cuidados e orientações das crianças/adolescentes acolhidos, no que diz respeito à superação das situações de violências sofridas.
VII – Preparar a família acolhedora para o momento do desligamento das crianças/adolescentes.

Do Desligamento

Art. 16- O desligamento do programa ocorrerá quando for avaliado pela equipe de referência do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida, a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa), a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção, ou o encaminhamento para adoção. A esta avaliação deverão suceder ações para preparação para o desligamento com o apoio específico por parte da equipe de referência.

TÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 17 - O Sistema Único de Assistência Social Municipal, através do Serviço de Acolhimento Familiar, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC de Marabá, Pará.

Art. 18- Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe de Referência que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Marabá- Pará, 14 de fevereiro de 2020

Trabalho desenvolvido com a Coordenação e a equipe técnica do SAF e colaboradores da rede Assistência Social

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CB85041

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.224/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ04.949.905/0001-63**, vencedora do Item: **14,** perfazendo o Valor Total de **R$46.431,00**(Quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais**); PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 11.619.992/0001-56,** vencedora dos Itens: **3, 4 e 5,**perfazendo o Valor Total de **R$10.800,00**(Dez mil e oitocentos reais**); POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ 16.743.543/0001-39**, vencedora dos Itens: **16 e 17,** perfazendo o Valor Total de **R$11.998,20**(Onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos**); UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ 18.812.673/0001-01**, vencedora dosItens: **01, 02, 08, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 23 e 24,**perfazendo o Valor Total de **R$110.168,20**(Cento e dez mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos**); AMAZON MEDICAL CARE EIRELI - CNPJ 29.187.032/0001-20**, vencedora dos Itens: **10, 20 e 21,**perfazendo o Valor Total de **R$54.729,60**(Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos**); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.396.122/0001-60**, vencedora do Item: **06,** perfazendo o Valor Total de **R$21.222,00**(Vinte e um mil e duzentos e vinte e dois reais**).**UASG: 927495 pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 09/12/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48096545

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 16632/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO FELIX II,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.897.293/0001-02, com sede na Av. Magalhães Barata, 171, bairro São Félix II, Marabá – PA, de que o imóvel situado **na Av. Magalhães Barata, 171, bairro São Félix II, Marabá – PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que será utilizado para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental JULIETA GOMES LEITÃO, localizada no Bairro São Felix II.

O imóvel foi avaliado em **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 1.199,83m² e perímetro de 140 m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.415.085,587**m e **E 713.472,402**m; Situado na divisa da Av. Magalhães Barata; deste, segue confrontando com Av. Magalhães Barata, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35'07" e 40,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.415.045,623**m e **E 713.474,087**m; Situado na divisa da Rua São Miguel; deste, segue confrontando com Rua São Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°32'35" e 30,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.415.044,860**m e **E 713.444,097**m; Situado na divisa da E.M.E.F. Julieta Gomes Leitão; deste, segue confrontando com E.M.E.F. Julieta Gomes Leitão, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'07" e 40,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.415.084,825**m e **E 713.442,411**m; Situado no limite do Nº 28; deste, segue confrontando com Nº 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°32'35" e 30,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **16632/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de dezembro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0568D5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1132/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **053.676/2017**, instaurado através do Portaria nº **1.107/2020-GP**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor JOSE LUIZ FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 563.554.402-91, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, a contar de 06 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:317987EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 053.676/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 053.676/2017.

Servidor Acusado: JOSE LUIZ FERREIRA RODRIGUES, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n° 12.650, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 053.676/2017**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela **DEMISSÃO** da servidora, com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 30 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7DA2D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1617/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 252.536.112-15**, da função de **DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **02.12.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:114B84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1621/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 252.536.112-15**, da função de **DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **02.12.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7900D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1618/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 398.572.392-34**, da função de **DIRETOR CLÍNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **02.12.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9B4845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1622/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 398.572.392-34**, da função de **DIRETOR CLÍNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **02.12.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC181A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6174/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18943/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ERICA SOUSA DA SILVA**, contratada no cargo de Professor C E, matricula nº 53864, CPF nº 965.166.312-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31CD2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6172/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18868/2020, firmado pelo servidor **LOURIVAL VITOR DE SOUSA**, portador do CPF nº 751.650.583-87, concursado no cargo de **Enfermeiro – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **LOURIVAL VITOR DE SOUSA,** do cargo de **Enfermeiro – Zona Urbana,** a contar **de 25 de Novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18957235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1599/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18649/2020, firmado pela servidora **VALERIA SILVA CRUZ**, concursada no cargo de **Agente de Portaria,** matrícula nº 30933, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **VALERIA SILVA CRUZ,** portadora do CPF nº 888.746.642-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 04 de Janeiro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02F7641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1601/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O memorando de nº 366/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **DJANIRA COSTA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 009.122.272-90, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Joel Pereira Cunha, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **23.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA88B49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1601/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 366/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **DJANIRA COSTA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 009.122.272-90, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Joel Pereira Cunha, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **23.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B41F85E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1602/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Memorando de nº 371/2020 – GS/SEMED e Memorando nº 1691/2020 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **KELLY STEFANNY ALCÂNTARA MARTINS,** brasileira, portadora do CPF nº 025.919.812-99, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – NEI Antônio Ribeiro, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **20.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA858482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1603/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Memorando de nº 370/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELIELZA SILVA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 994.765.682-91, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF Urbano Cantuário, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 25.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DA899C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1604/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1660/2020 – DRH/SEMED, de 02.12.2020, que solicita correção da data de nomeação na função de Secretário Escolar.
RESOLVE:
Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 962/2020 – GP, que nomeia a Sra. **RAIMUNDA FERNANDES SALES,** brasileira, portadora do CPF nº 613.675.752-49, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – NEI José de Souza Andrade Filho, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Onde se lê-se: Retroagindo seus efeitos financeiros à **01.09.2020.**
Leia-se: Retroagindo seus efeitos financeiros à **04.08.2020.**
Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 962/2020-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92673D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020-SSAM

Extrato do Contrato Nº 061/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 16.286/2020-PMM. Ata de Registro de Preços Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, e a empresa, GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 03.687.304/0001-67, Valor Lote 01: R$ 153.492,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 07 de Dezembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18DC4089

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.177/2020 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 720/2020-CONGEM, ao resultado do Processo nº 14.177/2020 – PMM, referente ao Pregão Presencial nº 060/2020-CEL/SEVOP/PMM, **HOMOLOGA** o resultado final aos licitantes vencedores relacionados abaixo, por atenderem as condições previstas no Instrumento Convocatório. Lote 01: ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIERLI, CNPJ Nº 27.414.742/001-10. Valor Total R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Lote 02: D. MONTEIRO LAGES, CNPJ Nº 27.192.941/0001-20. Valor Total R$ 50.995,86 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). Publique-se o resultado do processo em tela, que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com as Leis de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 08 de Dezembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7656042

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 15.559/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço por ITEM. Data da Sessão: 30/12/2020 – 09h00 min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque – Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB2FE9A5

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1575/2020-GP

Portaria nº 1575/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
CONSIDERANDO o Relatório de Arquivamento constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 1079/2020-GP.
RESOLVE:
Art. 1º - **Homologar** o Parecer exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020-CORREG-GMM, e delibera:
I - Pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020-CORREG-GMM, com base no artigo 153, *"caput"*, da Lei nº 17.431/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 27 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:434FD7A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 476/2020-FMS

Contrato n° 476/2020-FMS. Processo Administrativo **nº 13.381/2020-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 111/2020-CPL/PMM,** Objeto do Contrato: aquisição de botijão de GÁS-GLP 13 kg (completo) e recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **EMPRESA: F. R. O. LIMA GAS E BEBIDAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.982.391/0001-55, Valor R$ **25.920,00** (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. – **DATA DA ASSINATURA 09 de DEZEMBRO de 2020**. V
ALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE9B205A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ANULAÇAO

TERMO DE ANULAÇÃO 1
O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, Sr. NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA, no uso de sua competência, ratifica os termos apresentados em despachos emitidos pelo Pregoeiro e Assessoria Jurídica, e resolve ANULAR o Processo Administrativo nº **260820-01-SEPLAN-PMM**, Pregão Eletrônico nº 004/2020- PE- SEIDUR-PMM, cujo objeto consiste na Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos e equipamentos, destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos "NATAL DOS SONHOS NATAL DE TODOS", do Município de Marituba-PA, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

TERMO DE ANULAÇÃO 2
##TEX O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, Sr. NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA, no uso de sua competência, ratifica os termos apresentados em despachos emitidos pelo Pregoeiro e Assessoria Jurídica, e resolve ANULAR o Processo Administrativo nº **260820-02-SEPLAN-PMM**, Pregão Eletrônico nº 005/2020- PE- SEIDUR-PMM, cujo objeto consiste na Aquisição de material de consumo (tintas, ferramentas, EPI's), destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos em 2020, com o tema "NATAL DOS SONHOS NATAL DE TODOS", no Município de Marituba-PA, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Ordenador Responsável
NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:BACC426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **01-091220/5 –PE-PMM–SEIDUR**. CONTRATO ADVINDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PE-PMM/SEIDUR**, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR E A EMPRESA **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ 28.155.068/0001-69**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PIÇARRA E PEDRA PRETA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. Vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura. Valor Total: R$ **538.367,00 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais)**. Data de Assinatura: 09/12/2020. ##DAT

Marituba, 09 de dezembro de 2020

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA.

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:E4430CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSOS Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PE-PMM/SEIDUR,** Assunto: **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PIÇARRA E PEDRA PRETA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. Recorrente: **EMILY CRISTINA DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ 28.155.068/0001-69**. Recorrido: Decisão do **PREGOEIRO E CANAÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 16.157.358/0001-62**. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/Pa, **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuais pelo Decreto Federal n° 5.450, de 31/05/2005; Decreto Federal n° 10.024, de 20/09/2019; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas LC 147/2014 e LC 155/2016; regulamentada pelo Dec. nº 8.538, de 06/10/2015; Dec. Federal nº 3.555/2000 e Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor que trata de matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na Condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios, tramites em sua instância, com fundamentos nas regras editalícias e legais: Considerando o arrazoado contido na Decisão do Pregoeiro, que, dentre outras ponderações, tende pela procedência das razões da recorrente, seguindo-se as contrarrazões, a manifestação do pregoeiro e pela declaração da inabilitação da empresa **CANAÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 16.157.358/0001-62** e habilitação da empresa **EMILY CRISTINA DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ 28.155.068/0001**-69, não se retratando, o faz subir; e. Tendo como princípio o dever de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as impropriedades deparadas, por sua vez, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro, pelo que ratifico o **PROVIMENTO DO RECURSO** da empresa recorrente, como de fato autorizada está para dar sequência aos atos licitatórios para culminar com a adjudicação dos itens a empresa vencedora, conforme § 4º, do Art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93, determinando à Coordenação de Licitações e Contratos a sequência dos procedimentos licitatórios do referido Pregão Eletrônico.

Publique-se, Ao fim, arquive-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano 09 de dezembro de 2020.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:26210D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PE-PMM/SEIDUR**. #TEXT Com base nas informações constantes do processo administrativo N.º **080720-02 – PMM-SEIDUR**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PE-PMM/SEIDUR**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PIÇARRA E PEDRA PRETA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e adjudico e homologo o processo licitatório Nº **003/2020 - PE-PMM/SEIDUR,** onde sagrou-se vencedora a licitante: **EMILY CRISTINA DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ 28.155.068/0001-69**, com o valor global de **R$ 538.367,00 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais),** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, para que produza seus efeitos legais. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume

Marituba/PA, 09/12/2020.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:715613C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2020-GAB/PMM

"Dispõe sobre o Ponto facultativo em virtude do Feriado Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que no dia 08 de Dezembro de 2020, comemora-se o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora Imaculada Mãe dos Pobres.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais, no dia 07 de dezembro de 2020 – (segunda-feira).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2° - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude do FERIADO MUNICIPAL do dia 08 de dezembro de 2020, (Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora Imaculada Mãe dos Pobres).

Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4° - O expediente será normalizado no dia 09/12/2020, a partir das 08h.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:E7325D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2020 – GAB/PMM

Medicilândia, Pará, 09 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre alteração da nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Considerando-se os dispositivos legais da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Considerando-se os dispositivos legais da Lei Municipal nº 308 de 26 de fevereiro de 2007.

Considerando-se os dispositivos legais da Lei Municipal nº 384 de 20 de junho de 2011.

Considerando-se o que estabelece a Portaria FNDE de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA.
Art. 1º - Fica por força deste ato, alterada a composição de titulares e suplentes dos **Representantes do Poder Executivo; Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Públicas Municipais**, na nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- **CONSELHO DO FUNDEB**, gestão
2020 à 2022, com os seguintes membros.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

· Andressa Sousa da Silva- Titular
· Suelen Souza da Silva- Suplente
· Rosangela Pereira Macedo- Titular
· Elenir Fleck- Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

· Jivanildo Correia da Silva- Titular
· Ivanete Costa da Silva- Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

· Neila Cristina Trevisan- Titular
· Claudete Correa Fernandes Messa- Suplente
· Edna Costa de Carvalho- Titular
· Maria Edilene Araújo Costa- Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

· Alcinei da Silva Araújo- Titular
· Maria Ionete Costa Nuncio - Suplente

V- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

· Francisca Adriana Silva da Silva- Titular
· Mônica Ferreira de Oliveira- Suplente

VI– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

· Eliene Ferreira da Silva- Titular
· Izaac Wagner de Castro- Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· Maria do Socorro Sales Cardoso- Titular
· Zélia Soares de Moura- Suplente

VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (ENSINO FUNDAMENTAL):

· Willian Nascimento da Silva- Titular
· Pedro Henrique Costa Souza- Suplente

IX - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (ENSINO MÉDIO/SECUNDARISTA):

· Jane de Sousa Vieira- Titular
· Cleide Lima da Silva- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, e o disposto no **DECRETO Nº 105/2018- GAB/PMM de 23 de Novembro de 2018; DECRETO Nº 034/2020- GAB/PMM de 07 de Abril de 2020; DECRETO Nº 036/2020- GAB/PMM de 13 de abril de 2020 e DECRETO Nº 075/2020- GAB/PMM de 02 de outubro de 2020.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte.
.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia - Pará

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:E3D6707E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição de uma lancha em alumínio com motor de popa, para ser utilizada no transporte de equipes de servidores no atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde das regiões ribeirinhas, deste município. ABERTURA: dia 23.12.2020 às 10:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 10 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7CB4B9C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PRADO PHARMA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE TESTE DE ANTICORPOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, QUE UTILIZA IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGM E IGG CONTRA A DOENÇA DO CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Dezembro de 2020

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C51C0C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 321/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTE DE ANTICORPOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, QUE UTILIZA IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGM E IGG CONTRA A DOENÇA DO CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.135 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 12.450,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1D4CA3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 318/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO A.B. FERREIRA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E EMBALAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.328,25 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 3.191,25, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.325,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 44.452,00, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 2.360,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC5B7CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 317/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-TP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SERRA AZUL E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 190.123,95 (cento e noventa mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2602.103010013.1.026 Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 190.123,95

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2020 a 01 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E63F74F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 443/2020

PORTARIA Nº 443/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2457, no livro nº 43, folhas nº 74, na data de 09 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 21 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2023, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a servidora municipal efetiva ELCIANE DE OLIVEIRA BATISTA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3448702 PC/PA e do CPF nº 596.330.502-00, ocupante do Cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 005250-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30C41E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-011PMNI.

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRUBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.
Contratada: ATACADO E VAREJO COSTA EIRELI. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e alterações oriundas da Lei nº 14.035 de 11 de Agosto de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal.

Nova Ipixuna – PA, 09 de Dezembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:69AD3160

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011PMNI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRUBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

CONTRATO Nº: 20200196. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): ATACADO E VAREJO COSTA EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 54.721,70 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 10 de Dezembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:96FD6324

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - TAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **TAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº6350913/PC-PA e do CPF nº 006.600.232-02,localizado na **RUA FRUTA PÃO QUADRA 14-A, S/N, BAIRRO VILA NOVA,** envolvendo uma **área de 7.200,55 m²** com **perímetro de 341,92 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com a RUA MANGA, deste segue com Azimute plano de 331º08'28'' e distância de 76,87 metros, chega-se ao PONTO P-02, que segue na divisa com a RUA MANGA, deste segue com Azimute plano de 340º28'43'' e distância de 21,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com a RUA CEREJA, deste segue com Azimute plano de 81º30'34'' e distância de 90,97 metros, chega-se ao PONTO P-04, que faz divisa com a RUA FRUTA PÃO, deste segue com Azimute plano de 151º05'26'' e distância de 64,32 metros, chega-se ao PONTO P-05, divisa com a TRAVESSA MORANGO, deste segue com Azimute de 240º05'54'' e distância de 88,76 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$110.160,00 (cento e dez mil e cento e sessenta reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D89BC2DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALFRIDES DANIEL MOITINHO DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ALFRIDES DANIEL MOITINHO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, solteiro, portador(a)da cédula de identidade RG nº2797991/SSP-BA e do CPF nº 181.788.125-68,localizado na **TRAVESSA ORQUÍDEASQUADRA 23 LOTE 06, BAIRRO MORUMBI,** envolvendo uma **área de 300,00m²** com **perímetro de 80,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o LOTE-08, deste segue com Azimute plano de 262º10'47'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-02, que segue na divisa com o LOTE-05, deste segue com Azimute plano de 352º10'47'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o LOTE-04, deste segue com Azimute plano de 82º10'47'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, que faz divisa com a TRAVESSA ORQUÍDEAS, deste segue com Azimute plano de 171º10'47'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2823A282

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - AUTO POSTO COLINAS LTDA

LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **AUTO POSTO COLINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.015/0001-31,localizado na **AVENIDA TRANS TUERÊ QUADRA 41 LOTE 01, BAIRRO CENTRO, DISTRITO DE MARACAJÁ,** envolvendo uma **área de 2.528,01m²** com **perímetro de 208,45m**, com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE: Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice QSV-1, de coordenadas N 9.541.337,39m e E 586.232,45; deste, segue confrontando com AV. TRANS TUERÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 220º59'34'' e 40,90m até o vértice QSV-2, de coordenadas N 9.541.306,52m e E 586.205,62m; 124º25'20'' e 50,37m até o confrontando IVAGNER ANTUNES CALDEIRA com vértice QSV-3, de coordenadas N 9.541.278,04m e E 586.247,17m; 36º23'09'' e 43,92m até o confrontando com NELSON ALVINO DA SILVA vértice QSV-4, de coordenadas N 9.541.313,40m e E 586.273,23m; 36º23'09'' e 20,01m até o confrontando NELSON ALVINO DA SILVA o vértice QSV-5, de coordenadas N 9.541.329,51m e E 586.285,10m; 278º30'51'' e 53,24m até o confrontando AV. BABAÇULANDIA vértice QSV-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$65.222,65 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B1B7404D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - LINHARES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **LINHARES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.684.829/0001-28,localizado na **TRAVESSA SUMAUMA QUADRA 48 LOTE 19, BAIRRO VILA MARABÁ,** envolvendo uma **área de 192,48m²** com **perímetro de 65,40m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o LOTE20, deste segue com Azimute plano de 325º40'19'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com oLOTE12, deste segue com Azimute plano de 56º21'48'' e distância de 7,70 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o LOTE17, deste segue com Azimute plano de 145º40'19'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a TRAVESSA SUMAUMA, deste segue com Azimute 236º21'48'' e distância de 7,70 metros, chega-se ao PONTO F-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$8.372,88 (oito mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D11B74D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MAELDO ALVES DO NASCIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MAELDO ALVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, casado,

portador(a)da cédula de identidade RG nº4316395/PC-PA e do CPF nº 811.379.232-53,localizado na **RUA JERUSALÉMQUADRA 50 LOTE 15, BAIRRO ESPIGÃO,** envolvendo uma **área de 289,09m²** com **perímetro de 72,37m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o LOTE 16, deste segue com Azimute plano de 319º26'01'' e distância de 25,02 metros, chega-se ao PONTO P-02, que segue na divisa com oLOTE 06, deste segue com Azimute plano de 49º06'55'' e distância de 12,20 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o LOTE 14, deste segue com Azimute plano de 140º25'31'' e distância de 23,20 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a RUA JERUSALÉM, deste segue com Azimute 220º19'03'' e distância de 11,95 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$12.575,41 (doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FBD1F6BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.740/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ANGELA MARIA MARTINS ESTUMANO

LEI MUNICIPAL Nº 1.740/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ANGELA MARIA MARTINS ESTUMANO,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº2857658/2ª VIA/PC-PA e do CPF nº 576.631.222-91,localizado na **RUA BAHAMAS QUADRA 02 LOTE 12, BAIRRO VALE DO SOL II,** envolvendo uma **área de 250,00m²** com **perímetro de 70,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o Lote 11, deste segue com Azimute plano de 357º07'27'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com o Lote 10, deste segue com Azimute plano de 83º07'27'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o Lote 13, deste segue com Azimute plano de 173º07'27'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a RUA BAHAMAS, deste segue com Azimute de 263º07'27'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO F-01,ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E65E1748

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUCIANA MOTA PASSOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **LUCIANA MOTA PASSOS,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº3.920.858-3/SSP-PE e do CPF nº 114.291.376-73,localizado na **AVENIDA GOIÁS QUADRA 09 LOTE 14, BAIRRO CENTRO, DISTRITO DE MARACAJÁ,** envolvendo uma **área de 417,09m²** com **perímetro de 100,57m**, com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LMP-1, de coordenadas N 9.541.601,71m e E 586.492,56; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias:40º40'11'' e 27,00m até o vértice LMP-2, de coordenadas N 9.541.622,20m e E 586.510,04m; 126º35'50'' e 3,42m até o vértice LMP-3, de coordenadas N 9.541.620,46m e E 586.512,79m; 38º09'52'' e 11,79m até o vértice LMP-4, de coordenadas N 9.541.629,73m e E 586.520,07; 125º58'10'' e 9,12m até o vértice LMP-5, de coordenadas N 9.541.624,37m e E 586.527,45m; 218º24'10'' e 8,66m até o vértice LMP-6, de coordenadas N 9.541.617,59m e E 586.522,08m; 222º14'55'' e 28,93m até o vértice LMP-7, de coordenadas N 9.541.596,17m e E 586.502,62m; 298º49'41'' e 11,49m até o vértice LMP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$10.760,92 (dez mil e setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8964BC22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - MIGUEL DA SILVA FARIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MIGUEL DA SILVA FARIAS,** brasileiro, maior, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1704162/4ª VIA/PC-PA e do CPF nº 428.982.772-15,localizado na **RUA CEDRO QUADRA 42 LOTE 15, BAIRRO VILA MARABÁ,** envolvendo uma **área de 449,22m²** com **perímetro de 89,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o LOTE14, deste segue com Azimute plano de 10º29'27'' e distância de 29,00 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com oLOTE45, deste segue com Azimute plano de 102º24'00'' e distância de 16,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o LOTE16, deste segue com Azimute plano de 192º28'01'' e distância de 29,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a RUA CEDRO, deste segue com Azimute 282º27'41'' e distância de 15,00 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$19.541,07 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:517F2CAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - LIGIA NATASHA COSTA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **LIGIA NATASHA COSTA DOS SANTOS,** brasileira, maior, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6500638/PC-PA e do CPF nº 834.558.682-15,localizado na **RUA AÇAÍ QUADRA I LOTE 18, BAIRRO VILA NOVA,** envolvendo uma **área de 3.007,91m²** com **perímetro de 236,32m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com a CHACARA STORCK LOTE 17, deste segue com Azimute plano de 12º31'44'' e distância de 46,10 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com a CHARARA STORCK LOTE 17, deste segue com Azimute plano de 40º54'52'' e distância de 19,85 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com a CHACARA STORCK LOTE 17, deste segue com Azimute plano de 111º02'15'' e distância de 69,64 metros, chega-se ao PONTO P-04, que faz divisa com a CHACARA STORCK LOTE 17, deste segue com Azimute plano de 240º25'20'' e distância de 85,09 metros, chega-se ao PONTO P-05, divisa com a RUA AÇAÍ, deste segue com Azimute de 296º33'39'' e distância de 15,65 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$109.187,13 (cento e nove mil e cento e oitenta e sete reais e treze centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:878C42E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - BIANE DE SOUZA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **BIANE DE SOUZA LIMA,** brasileira, maior, casada, portador(a)da cédula de identidade RG nº3840402/2ª VIA/PC-PA e do CPF nº 752.347.502-72,localizado na **RUA ARGENTINA QUADRA 05 LOTE 13, BAIRRO VALE DO SOL III,** envolvendo uma **área de 170,00m²** com **perímetro de 54,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-1, situado na divisa com o LOTE-12, deste segue com Azimute plano de 263º07'27'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-2, que faz divisa com o LOTE 14, deste segue com Azimute plano de 353º07'27'' e distância de 17,00 metros, chega-se ao PONTO P-3, que faz divisa com a RUA ARGENTINA, deste segue com Azimute plano de 83º07'27'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-4, divisa com a RUA PANAMÁ, deste segue com Azimute de 173º07'27'' e distância de 17,00 metros, chega-se ao PONTO P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 2.601,00 (dois mil e seiscentos e um reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AE2893C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - MARIA DE FÁTIMA SILVA PAULINO

LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MARIA DE FÁTIMA SILVA PAULINO,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº6565121/2ª VIA/PC-PA e do CPF nº 011.918.862-71,localizado na **RUA ARAGUAINA QUADRA 25 LOTE 13, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA,** envolvendo uma **área de 223,50m²** com **perímetro de 66,02m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o LOTE 12, deste segue com Azimute plano de 126º02'53'' e distância de 23,52 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com o LOTE 07, deste segue com Azimute plano de 218º29'05'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o LOTE 14, deste segue com Azimute plano de 308º29'05'' e distância de 23,50 metros, chega-se ao PONTO F-04, que faz divisa com a RUA ARAGUAINA, deste segue com Azimute de 38º29'05'' e distância de 9,00 metros, chega-se ao PONTO F-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$3.415,72 (três mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2F542E6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DANIEL MORENO BARRETO

LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **DANIEL MORENO BARRETO,** brasileiro, maior, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº1659429/PC-PA e do CPF nº 219.306.512-87,localizado na **AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS QUADRA 41 LOTE 04, BAIRRO ESPIGÃO,** envolvendo uma **área de 173,46m²** com **perímetro de 74,79m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o LOTE03, deste segue com Azimute plano de 85º35'39'' e distância de 28,60 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com a Rua El Salvador, deste segue com Azimute plano de 168º13'15'' e distância de 2,87 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o LOTE07, deste segue com Azimute plano de 264º13'18'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, que faz divisa com o LOTE 07, deste segue com o Azimute plano de 178º37'36'' e distância de 7,18 metros, chega-se ao PONTO P-05, que faz divisa com o Lote 04-A, deste segue com o Azimute plano de 282º41'28'' e distância de 21,74 metros, chega-se ao PONTO P-06, divisa com a Avenida Monte das Oliveiras, deste segue com azimute de 25º24'22'' e distância de 04,40 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$7.545,51 (sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73F498E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - ELIENE PEREIRA DE LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ELIENE PEREIRA DE LIMA,** brasileira, maior, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4433759/PC-PA e do CPF nº 833.251.822-91, localizado na **AVENIDA BRASIL QUADRA 26 LOTE 16, BAIRRO VALE DO SOL III,** envolvendo uma **área de 250,00m²** com **perímetro de 70,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o LOTE 15, deste segue com Azimute plano de 353º07'27'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO F-02, divisa com o LOTE 13, deste segue com Azimute plano de 83º07'27'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO F-03, divisa com o LOTE 17, deste segue com Azimute plano de 173º07'27'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO F-04, que faz divisa com a AVENIDA BRASIL, deste segue com Azimute de 263º07'27'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO F-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8DF795F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JEAN CARLOS FERNANDES CORREIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **JEAN CARLOS FERNANDES CORREIA,** brasileiro, maior, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº6621063/PC-PA e do CPF nº 767.761.901-00,localizado na **AVENIDA NAZARÉ QUADRA 32 LOTE 25, BAIRRO ESPIGÃO,** envolvendo uma **área de 465,43m²** com **perímetro de 107,36m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, que faz divisa com a RUA JERUZALÉM, deste segue com Azimute plano de 200º00'30'' e distância de 44,80 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com oLOTE26, deste segue com Azimute plano de 305º50'05'' e distância de 11,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o LOTE24, deste segue com Azimute plano de 18º53'11'' e distância de 40,06 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a AVENIDA NAZARÉ, deste segue com Azimute 101º18'02'' e distância de 11,50 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$20.246,20 (vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:683351D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.749/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CELIA MARIA BATISTA

LEI MUNICIPAL Nº 1.749/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CELIA MARIA BATISTA,** brasileira, maior, casada, portador(a)da cédula de identidade RG nº1581402/SSP-PA e do CPF nº 288.584.842-15,localizado na **RUA IMPERATRIZ QUADRA "A" LOTES 06 E 07, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA,** envolvendo uma **área de 510,00m²** com **perímetro de 91,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o LOTE 05, deste segue com Azimute plano de 308º29'05'' e distância de 25,50 metros, chega-se ao PONTO F-02, divisa com o LOTE 20, deste segue com Azimute plano de 38º29'05'' e distância de 20,00 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o LOTE 08, deste segue com Azimute plano de 128º29'05'' e distância de 25,50 metros, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a RUA IMPERATRIZ, deste segue com Azimute de 218º29'05'' e distância de 20,00 metros, chega-se ao PONTO F-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$7.803,00 (sete mil e oitocentos e três reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:739A3836

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2020-DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA DO MARACAJÁ, QUE SERÁ NOMEADA CRECHE PROF.ª ROZIANE BORGES MOURA LIMA

LEI Nº 1731/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Creche Pro infância do Maracajá, que será nomeada CRECHE Prof.ª ROZIANE BORGES MOURA LIMA.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A Creche Pro infância do Maracajá, Localizada no Bairro Vila Nova, Distrito de Maracajá, Zona Rural deste município de Novo Repartimento, Estado do Pará, terá a denominação de **CRECHE Prof.ª ROZIANE BORGES MOURA LIMA.**
Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei, cópia da certidão de óbito da homenageado, bem como,histórico e mapa de localização da referida Unidade de Ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 de dezembro de 2020

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:132B27FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2020- DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 1733/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Pastor Raimundo Nonato a Feira Livre** sem denominação, localizada na rua Sabiá, S/N, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento dar publicidade e conhecimento a população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9893FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2020- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ISSAM ABDO ABOU FARD

LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2020, de 09 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ISSAM ABDO ABOU FARD,** libanês, maior, casado, portador da cédula de identidade nº.**7384368 PC/PA. e do CPF nº. 537.209.462-15** e a Sra**. SARIYA AHMED EL AKRA,** brasileira, maior, casada, residente e domiciliada neste Município de Novo Repartimento-PA**.** Portadora do RG nº **22924912002-4 SSP-MA. e CPF nº 517.759.132-87,** localizado na Rua Brasília, Quadra **33,** Lotes nº **19-A e 20** Bairro: Vila

Tucuruí, envolvendo uma área de **578,53m²,** com perímetro **100,63 Metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **18**, deste segue com Azimute plano de **316º54'08"** e distância de **32,00** Metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Lote **23**, deste segue com azimute plano de **44º51'44"** e distância, **17,60** metros**,** Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **21,** deste segue com azimute plano de **136º11'48**" e distância de **33,03 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa a Rua Brasília, deste segues com azimute plano de **228º11'15"** e distância de **18,00** Metros . Chega-se ao **P-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 21.000,63 (Vinte e Um Mil Sessenta e Três Centavos)**

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:050134A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1470/2020 - ALINE CAVALVANTE DE SOUSA

PORTARIA Nº 1470/2020 Novo Repartimento, 09 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **ALINE CAVALCANTE DE SOUSA**, Matricula nº 912428, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0460/2020, publicada no dia 29/06/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 7C52AC55.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALINE CAVALCANTE DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A4397388

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1212/2020 - MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO

PORTARIA Nº 1412/2020-GP Novo Repartimento, 07 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 12849/2020, de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO, Matricula nº 0024031, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 15/12/2020 á 15/03/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2DD7F136

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2020

Estabelece a Unidade Fiscal do Município de Oriximiná – UFMO e o índice de atualização monetária aplicável aos Tributos Municipais para o

exercício fiscal de 2021, nos termos da Lei Municipal Nº 9.111/2017 de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1° - Os valores dos débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo principal, multa e juros moratórios e demais penalidades, inscritos na Dívida Ativa, bem como todos os demais valores utilizados no Município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2021 em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de dezembro/2019 a novembro/2020.
Art. 2° - O valor da UFMO – Unidade Fiscal do Município de Oriximiná/PA será de R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme os Artigos 242 § 1 e 456 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3201337C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMS/2020

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 125/2020 de 31 de janeiro de 2020, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-FMS/2020.** Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho de tomógrafo computadorizado e um sistema de radiologia fixa digital com detector wireless e 01 (uma) impressora de imagens de alta resolução e 01(um) aparelho raio X para atender as necessidades do Sistema de Saúde Municipal de Oriximiná, para contribuir no diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados da COVID – 19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de acordo com a Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná. DATA DE ABERTURA: 17/12/2020 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 11 de dezembro de 2020.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 125/2020

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:104E0ABD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-016-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): J. J. A. DE ALMEIDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 115.720,00 (cento e quinze mil, setecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/10/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 01/10/2020.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4E0B6CD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – TERMO ADITIVO SAUDE

Extrato Contrato – TERMO ADITIVO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOANE SILVA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **020/2020 - FMS**
CPF: **813.261.572-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.045,00**
Início Aditivo: **11 DE DEZEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:97FB4CF4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO TOTAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 023/2020

DECRETO Nº 0112/2020 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO TOTAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 023/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte do Estado de Pará, usando a competência que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 12 de maio de 1998 e,

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade tomada de preços n. 023/2020, tem como objeto; CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM (01) PÓRTICO NA AVENIDA DAS NAÇÕES ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA - PARÁ.

CONSIDERANDO, que após o lançamento do edital retromencionado constatou-se que se trata somente da construção de

uma parte da obra que foi contemplada, não havendo qualquer contemplação toda da obra;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação deve ser claro e objetivo e explicitar os bens e serviços que serão adquiridos pelo Poder Público.

CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia opinou pela anulação da licitação da Tomada de Preços n. 023/2020.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

R E S O L V E:

Art. 1º. - ANULAR o processo licitatório modalidade Tomada de Preços n. 023/2020, conseguintemente o Contrato Administrativo nº 214/2020 e anulação do empenho com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. - Proceda-se as correções nas demandas do Projeto Básico de Engenharia.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:42A7DF3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº103 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº103 de 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E REGISTRO DAS ENTIDADES PASTORAL DA CRIANÇA/ PARÓQUIA CRISTO REI DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MULHERES- ASMUP DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997, em reunião extraordinária do dia 25 de junho de 2020.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 25 de junho de 2020 registrado na ata nº44/2020.
RESOLVE:
ART.1º - Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, A Entidade Associação de Mulheres- ASMUP do Município de Pacajá, CNPJ: 03.017.275/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco S/N Bairro centro em Pacajá-Pa, através do número de inscrição 001/2020.
ART.2º - Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, aprovando o registro da entidade Pastoral da Criança/ Paróquia Cristo Rei do Município de Pacajá, CNPJ: 09.356.949/0020-66, com sede na Avenida Castelo Branco Nº89 Bairro centro em Pacajá-Pa, através do número de inscrição 002/2020.
ART.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 23 de novembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
Presidente do CMAS – Pacajá - PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:591C9EF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº20 de 09 de Dezembro de 2020.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 03/12/2020.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 13 Inciso VI do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Pacajá.
CONSIDERANDO as indicações dos servidores da secretaria municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Cultura, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Educação, secretaria municipal de saúde, Secretaria municipal de Habitação, que estarão compondo a Comissão supracitada,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial do Protocolo de Atendimento A Criança e ao Adolescente Vítima de Violência do município de Pacajá.
Art. 2º Compõem à Comissão Intersetorial do Protocolo de Atendimento A Criança e ao Adolescente Vítima de Violência do município de Pacajá
I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Polyanna Araújo Loch

II- Representando a Secretaria Municipal de Educação
Dailson Gomes Demetrio

III- Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Rosangela Souza da Silva

IV- Representando a Secretaria Municipal de Cultura
Taina Kelle Alegário de Jesus

V- Representando o Conselho Tutelar
Delcione Da Rocha Nascimento

VI- Representando a Policia Militar
Ariosnaldo Oliveira dos Santos

VII- Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Marinalva Martins de Brito

ART.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 09 de dezembro de 2020.

MARINALVA MARTINS DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:50E04A30

MUNICIPIO DE PACAJA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SMS

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pacajá-PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SMS, que tem por objeto a Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para futuro fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos para manutenção das atividades do fundo municipal de saúde e combate da pandemia de Covid-19 (Coronavirus)

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:A0F7E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCEDIMENTO DE REURB Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF nº 353/2020

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCEDIMENTO DE REURB Nº 001/2020

MODALIDADE: Projeto de REURB-E de Interesse Específico.
RITO: Demarcação Urbanística Prévia com
Projeto de Regularização Fundiária
LEGITIMADOS: Coletividade de Beneficiários
INTERESSADOS: HB DE LIMA JUNIOR E CIA LTDA
IMOVEL: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL OESTE

Trata-se de requerimento formulado por HB DE LIMA JUNIOR E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.923.154/0001-31, representando mediante mandado de procuração uma coletividade de legitimados, devidamente qualificados**,** postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos, devidamente autuados conforme termo.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, conforme Parecer nº 003/2020 da COMISSÃO REURB constituída pelo Decreto Municipal nº 073/2020, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro não é dotado parcialmente de sistema viário e de mobilidade. Constou do projeto de regularização fundiária que para regularizar o acesso aos lotes que não estão contíguos à BR 230, a abertura de Avenidas e implantação de drenagem e terraplanagem, conforme o projeto de regularização fundiária – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2007
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso que previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações na cláusula primeira do referido termo de compromisso, nos termos do inciso II do art. 40 da mesma lei.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e qualificados, e também devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real:
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, os Títulos de Legitimação Fundiária, apresentando-os mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Pacajá-PA, 09 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:71209372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

FICA FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00020 – EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs, objeto: Aquisição de equipamentos (televisores e smartphones) e motocicletas que serão sorteados no Evento IPTU Premiado, conforme Decreto n° 033/2020, uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas, conforme ata da sessão pública.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B30DD39

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00051.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, por meio de seu Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação referente ao **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00051**, que tem por objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, serviço de maqueiro hospitalar e serviços de agente de portaria, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal," torna público e oficializa a presente "**ALTERAÇÃO**" em epígrafe, conforme a seguir: **Onde se lê:** 11.31 **Da Habilitação Jurídica. Parágrafo Único:** Conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Não Será Exigida da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial na forma da lei do último exercício social, devendo apresentar apenas o Demonstrativo Financeiro. **Exclui – se o parágrafo:** 11.31 **Da Habilitação Jurídica. Parágrafo Único:** Conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Não Será Exigida da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial na forma da lei do último exercício social, devendo apresentar apenas o Demonstrativo Financeiro.

Paragominas/PA 09 de dezembro de 2020.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2DAC093

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1967/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00045 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação, serviço e limpeza de banheiros químicos, confecção de material gráfico, ornamentação, serviço audiovisual, serviço de segurança, serviços de arbitragem, locação de palco profissional, show pirotécnico, show piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **DESENTUPIDORA JATO LTDA - EPP**, com o valor total de R$ 56.990,00; **REQUINTE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, com o valor total de R$ 127.000,00; **OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP**, com o valor total de R$ 474.599,87; **GRÁFICA IDEAL EIRELI - ME**, com o valor total de R$ 71.415,20; **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, com o valor total de R$ 230.000,00; **R. S. ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, com o valor total de R$ 169.989,12; **GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor total de R$ 43.000,00; **CLAREAR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com o valor total de R$ 360.941,55 e **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EP**, com o valor total de 59.478,96.

Paragominas/PA, 08 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FCD0D96D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 736/2020 – CONTRATO nº. 070/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00005, PMP/PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual da vigência e da execução da obra. Vigência: O prazo da execução da obra e da vigência do Contrato, que terminaria em 11 de Novembro de 2020, ficam prorrogados para 26 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4149BB97

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 784/2020 – CONTRATO nº. 257/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Referente ao Reajuste de aprox. 9,7% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste de R$ 3.248,05.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B3762C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 787/2020 – CONTRATO nº. 1922/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00074, PMP/SETINP – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor global: R$ 1.155.513,60.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AEF9E566

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 02/12/2020, no 1º TERMO ADITIVO nº 720/2020 – CONTRATO nº 1360/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00027, PMP/AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Onde se lê: Referente ao Reajuste sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica. **Leia-se:** Referente ao Reajuste de aproximadamente 24,86% sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E52B2705

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 02/12/2020, no 1º TERMO ADITIVO nº 721/2020 – CONTRATO nº 1361/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00027, PMP/AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Onde se lê: Referente ao Reajuste sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica. **Leia-se:** Referente ao Reajuste de aproximadamente 24,86% sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D62B226D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 02/12/2020, no 1º TERMO ADITIVO nº 722/2020 – CONTRATO nº 1362/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00027, PMP/AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Onde se lê: Referente ao Reajuste sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica. **Leia-se:** Referente ao Reajuste de aproximadamente 24,86% sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FEE8C0E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 02/12/2020, no 1º TERMO ADITIVO nº 723/2020 – CONTRATO nº 1363/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00027, PMP/AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Onde se lê: Referente ao Reajuste sobre

o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica. **Leia-se:** Referente ao Reajuste de aproximadamente 24,86% sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE9E5FAD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 02/12/2020, no 1º TERMO ADITIVO nº 724/2020 – CONTRATO nº 1364/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00027, PMP/AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Onde se lê: Referente ao Reajuste sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica. **Leia-se:** Referente ao Reajuste de aproximadamente 24,86% sobre o valor unitário dos Itens que compõem a cesta básica.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C1C08DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020
CONTRATO Nº 325/2020 – EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ: 31.472.249/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para refeitórios com a finalidade de atender escolas municipais de ensino fundamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Assinatura: 08/12/2020, Vigência: inicio 08/12/2020 término 31/12/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 265.650,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:6A4A6667

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 124/2020 Dispensa contratação direta nº. 022/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87 OBJETO: **Contratação de empresa em fornecimento de materiais de informática em atendimento EMEF Tarley Andrade e Eva Tomé de Souza**. FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 31/01/2021. Valor a ser pago R$ 6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte nove reais).

Redenção/PA, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1430027E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 142/2020 Dispensa contratação direta nº. 029/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: A. V. DE ALMEIDA COMERCIO DE VIDROS CNPJ: 28.999.361/0001-02 OBJETO: **Contratação de empresa em Aquisição de materiais e serviços de instalação de janelas da EMEIF Bela Vista**. FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 31/01/2021. Valor a ser pago R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta cinco reais).

Redenção/PA, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:92E029AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
CONTRATANTE: Município de Redenção. CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 08.255.726/0001-87
ONDE SE LÊ: "Contrato nº 285/2020".
LÊ-SE: "Contrato nº 324/2020".
Data da 1ª publicação quinta-feira 10 de Dezembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2632.

Redenção – PA, 10 de Dezembro de 2020.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:CC8B4436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2171/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n.º 033, de 03 de abril de 2017, que nomeou a servidora **ELIZETE SANTOS LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D7A1E5D6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2169/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **ERCILHA ROSA DE CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0020D0DF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2172/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 012, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **MARIA ELIENE GOMES OLIVIERA**, para exerce o cargo em comissão de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:24C618BD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1854/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 031, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a Senhora **REGINA SONIA GOMES BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:14084F9E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2173/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 169, de 20 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora **EDIVANIR DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SAORES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2F95512E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2174/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 315, de 17 de maio de 2017, que nomeou a servidora **MARCELA DE CARVALHO CAMARA**, para exerce o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AE37F156

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2175/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **MARIA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, para exerce o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EFEBEB75

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2176/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 2059, de 25 de agosto de 2020, que nomeou a servidora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, para exerce o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:565553CB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2177/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 007, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **MARINALVA MIRANDA DOS REIS,** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EE06A08B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2178/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 2125, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **NEIDE MACEDO DE MELO MOURA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:60E9E4E0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 049/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no va**lor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)** a Senhora **LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº 941.168.062-34 e da RG nº 4797795-PC/PA, Endereço: Rua Manoel Desiderio, nº 1216, Jardim Maringá, Rio Maria-PA, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social,** em virtude de viagem a cidade Belém-PA, com o objetivo de efetuar prestações de contas referente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no período de 10 a 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:370F70BB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2179/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 013, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **ANA LUCIA SOUSA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:42D1D81D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2180/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 015, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DF5A7FCC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2181/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 1345, de 27 de fevereiro de 2019, que nomeou a servidora **ROSANGELA RIBEIRO SILVA CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:32A25BC7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2182/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 1346, de 27 de fevereiro de 2019, que nomeou a servidora **VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A971E18C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2183/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria nº 848, de 24 de setembro de 2018, que nomeou a servidora **LUZIANE GOMES DE LIMA,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil João Paulinelli Oliveira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1A71D4F0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 290/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diária ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Seis, Nº 48, Vila Verde, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JOSE SALVADOR VICENTE WALDOMIRO**, para a cidade de **TUCURUÍ-PA**, nos dias 11/12/2020 e 12/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:53F88D12

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 289/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora **ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 102, Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **MARIA VILMA BATISTA DOS SANTOS**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 10/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DF281171

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 288/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como MOTORISTA. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **MARIA VILMA**

BATISTA DOS SANTOS, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 10/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dia dez do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D78BEFAE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 291/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente EVA BARBOSA DE SOUSA RIBEIRO, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 10/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A944695B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2184/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 2071, de 28 de agosto de 2020, que nomeou o servidor **CALIXTO RODRIGUES DA SILVA**, para exerce o cargo em comissão de Chefe de Gabinete e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:247FDAD0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2185/2020

REVOGA A PORTARIA 603-2018 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 603, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **CLAUDIO HONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação-TI e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2AB03BC8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2186/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 630, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **JOÁS FERREIRA BATISTA**, para exerce o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:462ADD4A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2187/2020

REVOGA A PORTARIA 635-2018 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 635, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO**, para exerce o cargo em comissão de Assessor Executivo e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:14CDB741

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2188/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 645, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, para exerce o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:11B18A57

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2190/2020

REVOGA A PORTARIA 662-2018 QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 662, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHAES**, para exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento Gestão de Pessoas e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7C521A01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 136/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2619, do dia 23 de novembro de 2020, no Decreto nº 136 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre exoneração por motivo de aposentadoria à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA:

Onde lê-se: do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível Médio – Classe A;

Leia-se: do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível II – Classe D.

Rondon do Pará, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AAB1B2B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1362/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0986/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:01B6ABB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1363/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0986/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:17EC848B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1364/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0987/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D9759C24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1365/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0987/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D1C0E7CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1366/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0988/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EC4EC09F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1367/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0989/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:430339AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1368/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0989/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FD3F346F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1369/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0989/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6FAAB7C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1370/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0990/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:441EA1CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1371/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0991/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:07CA9355

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1372/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0992/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5C4EF91A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1373/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0992/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 15 de dezembro do corrente ano,

atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:23182A50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1374/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0992/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:639F5D0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1375/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0993/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:03C50EC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1378/2020

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILSON TAVARES QUEIROZ, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7F55BE0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1379/2020

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0278/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO LISBOA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:21C9D86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2020-SECMA

PORTARIA Nº. 007/2020 - SECMA.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os processos de licenciamento ambiental, que descumpriram a legislação ambiental em vigor; ou que descumpriram prazos estipulado na legislação em vigor, ou que encerraram suas atividades conforme relação abaixo:

Processo nº 237/2018 -PMRP/SECMA – SEBASTIÃO SEVERINO TEIXEIRA – FAZENDA RESERVA;
Processo nº 108/2020 -PMRP/SECMA – DORACI ROSA WEIRICH – FAZENDA VISTA ALEGRI;
Processo nº 255/2018-PMRP/SECMA – WILLIAM CLANET PRECCI – FAZ. CRUZEIRENSE I;
Processo nº273/2018-PMRP/SECMA- AGRONEGOCIOS CAPIXABA LTDA/EPP – FAZENDA AGROCAP;
Processo n° 087/2019- PMRP/SECMA-KASSIANO LUIS COLPO – FAZENDA VILAÇA;
Processo nº 207/2019-PMRP/SECMA – DIRCEU CAMALIONTE ROMAGNOLI- FAZENDA ALFA;
Processo n°314/2019- PMRP/SECMA- RAFAEL MARTINS BARBOSA - FAZENDA CHAPADÃO;
Processo n°214/2018- PMRP/SECMA- JOSE GUILHERME PEREIRA JUNIOR - SITIO TALISMÃ;
Processo n° 014/2019 - PMRP/SECMA- TERESINHA DE SOUZA ATAIDE - FAZENDA DEUS DARÁ;
Protocolo de Limpeza de Área n° 022/2019 - PMRP/SECMA- ISRAEL TIAGO RESENDE CASTRO - FAZENDA DOM GABRIEL;
Processo n°020/2019 - PMRP/SECMA- ISRAEL TIAGO RESENDE CASTRO – FAZENDA DOM GABRIEL;
Processo n°034/2019 - PMRP/SECMA- CLICIA ALMEIDA SILVA SANTOS - FAZENDA PLENITUDE
Processo n°032/2019- PMRP/SECMA- WAGNER DAGOSTIM BEHENCK - FAZENDA CONQUISTA I, II E III
Protocolo de Limpeza de Área Nº140/2019 - PMRP/SECMA- ROGÉRIO BANDEIRA DE ALMEIDA – FAZENDA PRIMAVERA;
Processo n°033/2019 - PMRP/SECMA- GILMAR HINSELMAN - FAZENDA SERRA DOURADA;
Protocolo de Limpeza de Área Nº122/2019 - PMRP/SECMA- GILMAR HINSELMAN - FAZENDA SERRA DOURADA;
Protocolo de Limpeza de Área Nº123/2019 - PMRP/SECMA- GILMAR HINSELMAN - FAZENDA SERRA DOURADA;
Protocolo de Limpeza de Área Nº383/2019 - PMRP/SECMA - HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO - FAZENDA P.H.P.I;
Processo n°177/2015 - PMRP/SECMA- ANTONIO LOPES DE ANGELO – FAZENDA VENEZA;
Protocolo de Limpeza de Área n°288/2019- PMRP/SECMA- IVO FERREIRA MATOS - FAZENDA ARAGUAINA;
Processo n°200/2019- PMRP/SECMA-FLAVIO ALVES LACERDA – FAZENDA POTIMOJU;
Processo n°210/2019 - PMRP/SECMA-RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES - FAZ. DOIS IRMÃOS;
Processo n°236/2019- PMRP/SECMA- MATTEUS RODRIGUES RIOS - FAZ. CASTANHEIRA
Processo n°013/2018- PMRP/SECMA- LUCIMAR FERNANDES DA SILVA SANTOS – SITIO PARAÍSO;
Processo n°090/2018- PMRP/SECMA- WESLEY NUNES PEREIRA – FAZENDA SANTA ROSA;
Processo n°006/2020- PMRP/SECMA- LUCIANO ALVES GOMES – FAZENDA VITÓRIA;
Protocolo de Limpeza de Área n°176/2018 - JUSSONIA DE ALMEIDA AGUIAR;
Processo n°372/2019- PMRP/SECMA- LUIZ JOSÉ DE FREITAS – FAZENDA ILHA DO PAPAGAIO;
Processo n°040/2020- PMRP/SECMA- ANTONIO MIGUEL DA COSTA – FAZENDA UBERLÂNDIA;
Processo n°048/2020- PMRP/SECMA- HELIO PINHEIRO – FAZENDA ALVES E FAZENDA JOSÉ RIBAMAR;
Processo n°045/2018- PMRP/SECMA- ELIAS BRUNO MENDONÇA ZANONI – FAZENDA PLANALTO, FAZENDA CAMPOS E FAZENDA TRIUNFO;
Processo n°091/2018- PMRP/SECMA- WESLEY NUNES PEREIRA - FAZENDA PORTO ALEGRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:377A78D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2020-SECMA

PORTARIA Nº. 008/2020 - SECMA.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os processos de licenciamento ambiental, que descumpriram a legislação ambiental em vigor; ou que descumpriram prazos estipulado na legislação em vigor, ou que encerraram suas atividades conforme relação abaixo:

Processo n° 077/2019 - PMRP/SECMA – SILVESTRE DE SOUSA NASCIMENTO- BOTECO DO SILVESTRE;
Processo n°054/2019- PMRP/SECMA-MARCOS SAMPAIO BRANDÃO-BAR DO MARCOS;
Processo n°043/2019- PMRP/SECMA- VALDENI CASTRO DE OLIVEIRA-APROVEITAMENTO DE MADEIRA DO IRMÃO;
Processo n°331/2019- PMRP/SECMA-FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA- AÇOUGUE FS
Processo n°- 275/2019 PMRP/SECMA-MANOEL ANTONIO DE MAGALHÃES- SORVETERIA MAGALHÃES;
Processo n°267/2019- PMRP/SECMA- REINALDO CANDIDO DE NASCIMENTO-SANDUICHE TROPICAL
Processo n°124/2020- PMRP/SECMA- RURAL TRONCOS E BALANÇAS EIRELI- RURAL TRONCOS E BALANÇAS
Processo n°266/2019 - PMRP/SECMA- TIAGO PEREIRA DE SOUSA- PANIFICADORA PINHEIRO;
Processo n°284/2018- PMRP/SECMA- LUZIETH DA SILVA SOUZA- BAR RESERVADO
Processo n°- 170/2018-PMRP/SECMA-KAMILA SOMBRAS AZEVEDO-AÇOUGUE DIONE
Processo n°095/2019- PMRP/SECMA-RAFAELA CORDEIRO DE ARAUJO-RESTAURANTE DA LU
Processo n°326/2019 - PMRP/SECMA-LINDOMAR GONÇALVES SILVA-BAR DO DIONE
Processo n°- 308/2019-PMRP/SECMA-JEANE PEREIRA DOS SANTOS-BORRACHARIA DOIS IRMÃO;
Processo n°309/2019- PMRP/SECMA-VALDECENIR DA SILVA ANDRADE- FRIGOBOI IDEAL;
Processo n°311/2019- PMRP/SECMA-RAIMUNDA COSTA DE OLIVEIRA- LANCHONETE DA RAIMUNDA;
Processo n°276/2019- PMRP/SECMA-AMADEU DA ROCHA CORDEIRO-RESTAURANTRE PICANHA NA BRASA
Processo n°170/2017- PMRP/SECMA-DANIEL MACEDO LIRA-THE OFFICE BAR

Processo n°037/2019- PMRP/SECMA- EXORTIC STONES COMÉRCIO E SERVIÇOS-EXORTIC STONES
Processo n°145/2018- PMRP/SECMA-MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA-ESPETINHO DA MARIA
Processo n°320/2019- PMRP/SECMA-EVANGERALDO SANTANA- LANCHONETE BOA ESPERANÇA
Processo n°004/2017 - PMRP/SECMA- PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA-ME- PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA
Processo n°108/2018- PMRP/SECMA- CLAUDIONE SILVA LOPES- BAR DO CLAUDIONE
Processo n°119/2017- PMRP/SECMA- FRIGOMAX COM E.IND. DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI-ME
Processo n°069//2019- PMRP/SECMA-OTACISIO DA SILVA SOUSA- PEIXARIA TUIRA
Processo n°290/2019- PMRP/SECMA- KEILA SILVA COSTA-CANDAGOLANDIA PIZZARIA
Processo n°062/2020- PMRP/SECMA-MARILSA MARTINS SANTOS- CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
Processo n°257/2019- PMRP/SECMA-LUAN DA CONCEIÇÃO SILVA- LAVA JATO E BORRACHARIA SILVA
Processo n°-061/2016 PMRP/SECMA- ROZELA MONTEIRO DA SILVA- BARRACA DO CREPE SUIÇO
Processo n°280/2019- PMRP/SECMA-RAIMUNDO DA SILVA-BAR DO NATO
Processo n°164/2018- PMRP/SECMA-JOSÉ ALVES GONÇALVES-MOVÉIS CAMPELO
Processo n°077/2019- PMRP/SECMA-PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – GALPAO DE TRIAGEM
Processo n°212/2019- PMRP/SECMA-LOURENÇO SOARES CASTRO- PANIFICADORA E CASA DO BISCOITO
Processo n°025/2020- PMRP/SECMA-MARLI DE ALMEIDA SANTOS- BAR DA MARLI
Processo n°220/2019- PMRP/SECMA- DAIZE SILVA DOS SANTOS- BAR DO CARLOS
Processo n°042/2020- PMRP/SECMA- W J INDUSTRIAS COMERCIO DE COURO LTDA
Processo n°140/2016- PMRP/SECMA- ANA LETICIA MELO DA SILVA- AÇOUGUE SILVA
Processo n°149/2017- PMRP/SECMA - VALCENIR DA SILVA AMADEU- AÇOUGUE FRIGOBOI
Processo n°182/2018- PMRP/SECMA - JAINNY DA SILVA VIANA- J.M FILTROS
Processo n°116/2018- PMRP/SECMA- JOAQUIM LEITE PEREIRA- PEIXARIA DOURADA
Processo n°132/2016- PMRP/SECMA- SILVIO RIBEIRO-ELETRÔNICA SC
Processo n°150/2017- PMRP/SECMA- MARTA ILZA DOS SANTOS AMADEIU- AÇOUGUE FRIGIBUXO
Processon°029/2020-PMRP/SECMA- MAURIZIA FRANCISCA FERREIRA-AUTORIZALÇÃO AMBIENTAL
Processo n°086/2018- PMRP/SECMA- JOSÉ RIBAMAR DA ROCHA FERREIRA-AÇOUGUE SANTO EXPEDITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:2826F52E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2020 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 11/12/2020 a 31/12/2020, da Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA**, **Secretária Municipal de Saúde**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F2F15DB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2020/GAB/PMSN

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MAURO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de Março de 2020, o Sr. **MAURO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1733198 e do CPF nº 255.014.532-15, ao cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2020 de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:E8D4642B

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado),), tal viagem terá a finalidade de reunião na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – GEDI/SEPLAD, para tratar de assuntos de interesses do Município de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 01 e 02 de Setembro 2020;
Total das Diárias: 02 (Duas) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:0C0D14D9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à cidade de Belém /Pa, Tal Viagem terá a finalidade de tratar de assuntos Bancários na Ag. da Caixa Econômica Federal, do Bairro do Guamá.
RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 01 e 02 de Setembro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias R$ 300,00 (Trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 01 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:39D2AFA6

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2020/SEMAD/PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado),), tal viagem terá a finalidade de reunião na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, para tratar de assuntos de interesses do Município de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 14 de Setembro 2020;
Total das Diárias: 01 (Uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 14 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:43BDC448

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à cidade de Belém /Pa, Tal Viagem terá a finalidade de tratar de assuntos Bancários na Agência do BANPARA, na Av. Senador Lemos.
RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 08 e 09 de Setembro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias R$ 300,00 (Trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 08 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:507D452F

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. NILSON AFONSO CORRÊA FONSECA, à Cidade de Castanhal – Pa, Tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo /Pa.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), NILSON AFONSO CORRÊA FONSECA, RG Nº 7331726 – PC/PA e CPF nº 028.233.892-61, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 17 de Setembro 2020;

Total das Diárias: 01 (Uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 17 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:78B474ED

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Santarém Novo, na Casa Civil do Estado e na Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período 06 e 07 de Outubro de 2020
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 600,00 (Seiscentos s reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 07 de Outubro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:EA1F1564

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Sr. DENNYSON NOGUEIRA VIANA**,** Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santarém Novo**,** à Cidade de Capanema - Pa, tal viagem terá a finalidade de Tratar assuntos na Receita Federal, de interesse da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa.

. **RESOLVE**
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), DENNYSON NOGUEIRA VIANA**,** Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santarém Novo , CPF nº 635.727.882-34 e RG nº 22922665 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 05 e 06 de Outubro de 2020;
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (Cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo 05 de Outubro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:3399BE58

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIA**S**

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião com Deputados na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período 13 e 14 de Outubro de 2020
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 600,00 (Seiscentos s reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 13 de Outubro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Sec. de Mun. de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:944D9194

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Santarém Novo, na Casa Civil do Estado e na Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período 20 e 21 de Outubro de 2020
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 600,00 (Seiscentos s reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 20 de Outubro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Sec. de Mun. de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:5DF2A2DD

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado),), tal viagem terá a finalidade de reunião na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, para tratar de assuntos de interesses do Município de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 13 de outubro 2020;
Total das Diárias: 01 (Uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 13 de outubro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:09C24F06

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à cidade de Belém /Pa, Tal Viagem terá a finalidade de tratar de assuntos Bancários nas Agência do BANPARA, na Av. Senador Lemos e da Agência da Caixa Econômica Federal do Bairro do Guamá.
RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 13 e 14 de Outubro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias R$ 300,00 (Trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 13 de Outubro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:820FE1B5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora do Departamento de Compras **VIVIANE DA SILVA VILHENA** à Cidade de Belém/Pa, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de Gêneros Alimentícios em geral para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **VIVIANE DA SILVA VILHENA**, CPF nº 930.264.712-91 e RG nº 5346802 - PC/PA - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 13 e 14 de Outubro de 2020.
Total das Diárias: 02 Duas) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cem e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 300,00 (trezentos)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 13 de Outubro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:6377225E

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à cidade de Capanema /Pa, Tal Viagem terá a finalidade de tratar de assuntos Bancários na Ag. da Receita Federal da referida cidade.
RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 24 e 25 de Agosto de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (Cem reais)
Valor Total das Diárias R$ 200,00 (Duzentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 24 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:3CB9A6D2

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado),), tal viagem terá a finalidade de reunião na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD para tratar de assuntos de interesses do Município de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 e 04 de Setembro 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 03 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D6B3A29F

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. NILSON AFONSO CORRÊA FONSECA, à Cidade de Belém – Pa, Tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos referentes a Secretaria de Estado de Agricultura do Abastecimento do Pará - SEDAP.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), NILSON AFONSO CORRÊA FONSECA, RG Nº 7331726 – PC/PA e CPF nº 028.233.892-61, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 de Novembro 2020;
Total das Diárias: 01 (Uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 03 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:8CE1D70C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Santarém Novo, na Casa Civil do Estado do Pará.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período 04 de Novembro de 2020
Total das Diárias: 01 (Uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 03 de Novembro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Sec. de Mun. de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F46D4856

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Santarém Novo, na Casa Civil do Estado do Pará.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período 04 de Novembro de 2020
Total das Diárias: 01 (Uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 03 de Novembro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Sec. de Mun. de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F8DFEA11

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor Waner Augusto Loureiro dos santos, Agente Administrativo II, à Cidade de Belém – PA, onde participará de treinamento referente a publicações de Atos dos Municípios na Famep.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WANER AUGUSTO LOUREIRO DOS SANTOS,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Santarém Novo CPF nº 611.175.012-72 e RG nº 627.427-5 SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 e 04 de Novembro de 2020;
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 Trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:6781A0B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 064/2020, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT.** E foi declarado como vencedora a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.472.396/0002-86, **e o valor total dos itens foi de R$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3034E786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de Dezembro 2020.

"Trata do RECESSO de Fim de Ano na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

No uso de suas atribuições legais o Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **CONSIDERANDO** os trabalhos de transição de governo que estão sendo desenvolvidos pela CATM, as festividades de final de ano, bem como a necessidade de redução de gastos na administração pública;

RESOLVE:
Artigo 1º - DECRETAR RECESSO nas secretarias e respectivos departamentos municipais, da seguinte forma:

Do dia 14 de Dezembro de 2020 ate dia 31 de Dezembro de 2020, Secretarias de Administração, Agricultura, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Assistência Social, Obras, Educação e Finanças sendo que durante este período haverá equipes de plantão, conforme escalas publicadas pelas próprias secretarias, retornando as atividades normais dia **02 de Janeiro 2021** ou primeiro dia útil subsequente, impreterivelmente.

Do dia 18 de Dezembro de 2020 até dia 31 de Dezembro de 2020 a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, retornando as atividades normais dia **02 de Janeiro 2021** ou primeiro dia útil subsequente, impreterivelmente

Artigo 2º - Para os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Pública, Hospital Municipal e Conselho Tutelar não haverá recesso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:3C7B9701

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412009/2020FMA
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1901.081220003.2.100 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 216.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:084C767C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412007/2020FME
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.041220008.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 288.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A7C67E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412008/2020FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.101220002.2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 230.400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:76296C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IIN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de CARMEM DO SOCORRO VIANNA DA SILVA valor R$ 1.516.800,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 04 de dezembro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A4FAB309

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412006/2020ADM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0706.041220006.2.011 Manutenção da Diretoria de Contabilidade , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 600.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:707C1E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412010/2020FMM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.181220004.2.119 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 182.400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:00A15826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO EDITAL 006 DE DEZEMBRO DE 2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Prefeito do Município de Tucumã, Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, Inciso X da Lei Orgânica do Município de Tucumã, considerando a necessidade de convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2019 para o preenchimento das vagas disponibilizadas em momento posterior a sua vacância. Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos classificados para os respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
056 Médico ESF
102796 WANDERLEY DIAS VIEIRA
107579 ANA LUIZA VIEIRA ALVES
100920 WILMA LEONCIO VIEIRA

O ato da posse aos candidatos classificados e aptos, ocorreu cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" do edital 006/2020 à medida que se apresentaram para o efetivo exercício na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura.

Tucumã (PA), 09 de Dezembro de 2020

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:50B1BF88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1115/2020 - LDO EXERCÍCIO DE 2021

LEI Nº 1.115/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que compreendem:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2021 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social de básica, média e de alta complexidade;

III – gestão pública transparente e inclusiva, voltada para o serviço ao povo de Xinguara.

§ 1º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as do funcionamento dos órgãos e entidades, e deverão, ainda, estar em consonância do desenvolvimento sustentável.

§ 2º. As prioridades e as metas fiscais previstas no Anexo III, poderão ser ajustadas e revistas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 (LOA 2021), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2020.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º. A lei orçamentária para o exercício de 2021, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2021 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2021, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "*caput*" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2020.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15. A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes

Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2021, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 23. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2021, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2021, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 25. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2020, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2021, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2020, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º. A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas

ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 30. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 32. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 33. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos
específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36. A execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 37. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 39. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2020 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2021.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 42. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas educacionais, sociais e de saúde, como fonte de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 43. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 44. Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 10 de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:50BCD20F



